

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1065/2018

Data: 21/08/2018

Nr. por Centro de Custo: 98

000029

Folha: 1/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 249 - CENTRO DE ATIVIDADES P/ CRIANÇAS E ADOLE Código da Dotação :  
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT 05.02.6.004.3.3.90.39.99.99.00.00 (440/2018)  
Unidade: 2 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
Nome do Solicitante: Juliana Sembay  
Local de Entrega: CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇA E ADOL - AVENIDA PASCHOAL VILA BOIM  
Destinação: Aquisição de impressos em geral, destinados ao expediente do Centro de Atividades desta municipalidade. Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1000	UN	PANFLETO - 150 x 100MM - 4x4 - couche semibrilho 115g - " PANFLETO PARA CAMPANHAS DIVERSAS" - tiragem mínima por arte: 500 panfletos (15080092)	0,0000	0,00
2	1000	UN	PANFLETO - 280x200mm - couche 115g - 4x4 - com duas dobras - " ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL" - tiragem mínima por arte: 500 panfletos (15080093)	0,0000	0,00
3	1000	UN	PANFLETO 210 X 297mm (a4) - 4x4 - couchê 115g - tiragem mínima por arte: 500 panfletos (15080074)	0,0000	0,00
4	10	ML	BANNER EM LONA - L-800mm - impressão digital - 4x0 - lona front promocional 280g - com acabamento ilhós ou régua em madeira com cordões fixação. (15080070)	0,0000	0,00
5	60	MT2	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PLOTAGEM - COM IMPRESSÃO DIGITAL EM CORES - ALTO BRILHO - ALTA DEFINIÇÃO - COM GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS CONTRA DESBOTA DS CORES POR AÇÃO DO TEMPO E RACHADURAS - INCLUINDO IMPRESSÃO, RECORTE, INSTALAÇÃO, ENVERNIZAMENTO, ACABAMENTO. A ARTE SERÁ FORNECIDA NO ATO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO. O VEÍCULO SERÁ LEVADO ATÉ O FORNECEDOR DENTRO DE UM RAI0 DE 70KM DA SEDE DA CONTRATANTE - VALOR POR METRO QUADRADO.	0,0000	0,00

Solicitante: Juliana Sembay.....

Cruz Machado, 21 de Agosto de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1065/2018

Data: 21/08/2018

Nr. por Centro de Custo: 98

000030

Folha: 2/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(15080084)		
6	20	UN	CRACHA - 54 x 86mm - PVC 0,76mm - 4x1 - termoimpressão - com camada overlay de proteção - durabilidade de até 3 anos. Foto digitalizada - Com cordão liso 12mm x 80cm - com clip tipo jacaré. Sem pedido mínimo. (15080087)	0,0000	0,00
7	300	UN	CARTAZ - 44 X 31 cm - COUCHE BRILHO 90g - 4X0 - Pedido mínimo por arte: 50 (cem) cartazes (5033433)	0,0000	0,00
	300	UN	PASTA PAPEL DUPLEX 50X30cm 300g - 1x0, " PASTA TIMBRADA PARA PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS" - Pedido mínimo por arte: 250 pastas. (5030185)	0,0000	0,00
9	500	UN	ENVELOPE 23 X 11.4 cm - 90g - 4x0 " ENVELOPE TIMBRADO PREFEITURA" Pedido mínimo por arte: 1.000 envelopes (15080083)	0,0000	0,00
10	50	UN	ARTE GRAFICA - destinada a cartazes, folder's, panfletos, faixas, livretos, cartões de visita, blocos gráficos, formulários, brindes, sacolas, canetas, marcadores de paginas, pastas papel, crachás, envelopes, plotagens de veículos, adesivos, placas de sinalização e demais de sinalização visual. - Com três apresentações sendo: criação e primeira apresentação - alteração e reapresentação e alteração e entrega final. Disponibilização de arquivo digital em corel draw ou outro aceito pelas gráficas e um exemplar em meio físico ( impresso) caso solicitado. Incluso direitos autorais. Prazo da 1ª entrega 5 dias uteis. demais entregas em 1 dia util. a contar do pedido da arte ou alteração. Inclui custos de inserção de informações como textos, fotografias, desenhos, cores e formatos diversos, independente do tamanho do impresso a ser aplicado. (15080096)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: Juliana Sembay..... 

Cruz Machado, 21 de Agosto de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1062/2018

Data: 21/08/2018

Nr. por Centro de Custo: 10

000031

Folha: 1/2

[ ] Execução de Serviço

[ ] Execução de Obra

[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

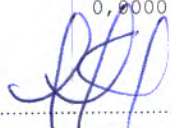
**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 235 - MAN SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      Código da Dotação :  
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT      05.03.2.035.3.3.90.39.99.99.00.00 (192/2018)  
Unidade: 3 - Secretaria Municipal de Assitencia Social  
Nome do Solicitante: Juliana Sembay  
Local de Entrega: DEPTO. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS  
Destinação: Aquisição de impressos em geral, destinados à Secretaria de Assistência Social      Identificação:  
desta municipalidade.

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	5	ML	BANNER EM LONA - L-800mm - impressão digital - 4x0 - lona front promocional 280g - com acabamento ilhós ou régua em madeira com cordões fixação. (15080070)	0,0000	0,00
2	5	ML	FAIXA - 0,80cm largura - tecido branco - 1x0 - com régua em madeira e 5 metros de cordão inclusos em cada unidade(para fixação) - " FAIXA PROMOCIONAL" - Por metro linear. (15080080)	0,0000	0,00
3	10	MT2	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PLOTAGEM - COM IMPRESSÃO DIGITAL EM CORES - ALTO BRILHO - ALTA DEFINIÇÃO - COM GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS CONTRA DESBOTA DS CORES POR AÇÃO DO TEMPO E RACHADURAS - INCLUINDO IMPRESSÃO, RECORTE, INSTALAÇÃO, ENVERNIZAMENTO, ACABAMENTO. A ARTE SERÁ FORNECIDA NO ATO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO. O VEÍCULO SERÁ LEVADO ATÉ O FORNECEDOR DENTRO DE UM RAI0 DE 70KM DA SEDE DA CONTRATANTE - VALOR POR METRO QUADRADO. (15080084)	0,0000	0,00
4	200	UN	CARTAZ - 44 X 31 cm - COUCHE BRILHO 90g - 4X0 - Pedido mínimo por arte: 50 (cem) cartazes (5033433)	0,0000	0,00
5	1500	UN	PASTA PAPEL DUPLEX 50X30cm 300g - 1x0, " PASTA	0,0000	0,00

Solicitante: Juliana Sembay:.....

Cruz Machado, 21 de Agosto de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1062/2018

Data: 21/08/2018

Nr. por Centro de Custo: 10

**000032**

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			TIMBRADA PARA PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS" - Pedido mínimo por arte: 250 pastas. (5030185)		
6	1000	UN	ENVELOPE 23 X 11.4 cm - 90g - 4x0 " ENVELOPE TIMBRADO PREFEITURA" Pedido mínimo por arte: 1.000 envelopes (15080083)	0,0000	0,00
7	10	UN	ARTE GRAFICA - destinada a cartazes, folder's, panfletos, faixas, livretos, cartões de visita, blocos gráficos, formulários, brindes, sacolas, canetas, marcadores de paginas, pastas papel, crachás, envelopes, plotagens de veículos, adesivos, placas de sinalização e demais de sinalização visual. - Com três apresentações sendo: criação e primeira apresentação - alteração e reapresentação e alteração e entrega final. Disponibilização de arquivo digital em corel draw ou outro aceito pelas gráficas e um exemplar em meio físico ( impresso) caso solicitado. Incluso direitos autorais. Prazo da 1ª entrega 5 dias uteis. demais entregas em 1 dia util. a contar do pedido da arte ou alteração. Inclui custos de inserção de informações como textos, fotografias, desenhos, cores e formatos diversos, independente do tamanho do impresso a ser aplicado. (15080096)	0,0000	0,00
	60	UN	CRACHA - 54 x 86mm - PVC 0,76mm - 4x1 - termoimpressão - com camada overlay de proteção - durabilidade de até 3 anos. Foto digitalizada - Com cordão liso 12mm x 80cm - com clip tipo jacaré. Sem pedido mínimo. (15080087)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: Juliana Sembay: 

Cruz Machado, 21 de Agosto de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1081/2018

Data: 24/08/2018

Nr. por Centro de Custo: 10

000033

Folha: 1/3

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 272 - ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA VEGETAL Código da Dotação :  
Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT 08.01.2.062.3.3.90.39.99.99.00.00 (343/2018)  
Unidade: 1 - Secretaria de Agricultura  
Nome do Solicitante: Valdir Fernando Ostrowski  
Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - AVENIDA VITÓRIA Nº129  
Destinação: - Contratação de serviços gráficos destinados a demanda da Secretaria de Agricultura desta municipalidade. Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	MT2	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PLOTAGEM - COM IMPRESSÃO DIGITAL EM CORES - ALTO BRILHO - ALTA DEFINIÇÃO - COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS CONTRA DESBOTA DAS CORES POR AÇÃO DO TEMPO E RACHADURAS - INCLUINDO IMPRESSÃO, RECORTE, INSTALAÇÃO, ENVERNIZAMENTO, ACABAMENTO. A ARTE SERÁ FORNECIDA NO ATO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO. O VEÍCULO SERÁ LEVADO ATÉ O FORNECEDOR DENTRO DE UM RAIOS DE 70KM DA SEDE DA CONTRATANTE - VALOR POR METRO QUADRADO. (15080084)	0,0000	0,00
2	5	MT2	Adesivo Impressão Digital 4x0 cores + recortes - Alta Definição (15080085)	0,0000	0,00
3	4	UN	ARTE GRAFICA - destinada a cartazes, folder's, panfletos, faixas, livretos, cartões de visita, blocos gráficos, formulários, brindes, sacolas, canetas, marcadores de paginas, pastas papel, crachás, envelopes, plotagens de veículos, adesivos, placas de sinalização e demais de sinalização visual. - Com três apresentações sendo: criação e primeira apresentação - alteração e	0,0000	0,00

Solicitante: Valdir Fernando Ostrowski:.....

Cruz Machado, 24 de Agosto de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1081/2018

Data: 24/08/2018

Nr. por Centro de Custo: 10

000034

Folha: 2/3

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			reapresentação e alteração e entrega final. Disponibilização de arquivo digital em corel draw ou outro aceito pelas gráficas e um exemplar em meio físico ( impresso) caso solicitado. Incluso direitos autorais. Prazo da 1ª entrega 5 dias uteis. demais entregas em 1 dia util. a contar do pedido da arte ou alteração. Inclui custos de inserção de informações como textos, fotografias, desenhos, cores e formatos diversos, independente do tamanho do impresso a ser aplicado. (15080096)		
4	10	ML	BANNER EM LONA - L-800mm - impressão digital - 4x0 - lona front promocional 280g - com acabamento ilhós ou régua em madeira com cordões fixação. (15080070)	0,0000	0,00
5	10	UN	CRACHA - 54 x 86mm - PVC 0,76mm - 4x1 - termoimpressão - com camada overlay de proteção - durabilidade de até 3 anos. Foto digitalizada - Com cordão liso 12mm x 80cm - com clip tipo jacaré. Sem pedido mínimo. (15080087)	0,0000	0,00
6	15	ML	FAIXA - 0,80cm largura - tecido branco - 1x0 - com régua em madeira e 5 metros de cordão inclusos em cada unidade(para fixação) - " FAIXA PROMOCIONAL" - Por metro linear. (15080080)	0,0000	0,00
7	500	UN	PANFLETO - 150 x 100MM - 4x4 - couche semibrilho 115g - " PANFLETO PARA CAMPANHAS DIVERSAS" - tiragem mínima por arte: 500 panfletos (15080092)	0,0000	0,00
8	700	UN	Pasta com bolsa- 31 x 45cm - couche 250g - 4x0 - cobertura UV total frente. Pedido mínimo por arte: 200 pastas (5033905)	0,0000	0,00
9	5	UN	PVC 2mm Adesivado - PVC 2mm Adesivado (2 lados) Impressão Digital 4x0 cores + recortes + suporte de parede para fixação - sem pedido mínimo. (15080086)	0,0000	0,00
10	10	UN	CARIMBO 4910 OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO (5034725)	0,0000	0,00

Solicitante: Valdir FERNANDO Ostrowski:.....

Cruz Machado, 24 de Agosto de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1081/2018

Data: 24/08/2018

Nr. por Centro de Custo: 10

000035 Folha: 3/3

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
11	10	UN	CARIMBO 4911 - OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO (5033390)	0,0000	0,00
12	10	UN	CARIMBO 4912 - OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO (5034694)	0,0000	0,00
13	10	UN	BORRACHA PARA CARIMBO REFERENCIA TRODAT 4910/4911/4912/4913/4915, ( PARA CARIMBOS AUTOMATICOS AUTO ENTINTAVEIS). (5034774)	0,0000	0,00
1	5	UN	REFIL CARIMBO - P MODELOS AUTOMATICOS TRODAT 4910/4911/4912/4913/4915 (5030592)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: Valdir FERNANDO Ostrowski:.....

Cruz Machado, 24 de Agosto de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1082/2018

Data: 24/08/2018

Nr. por Centro de Custo: 39

000036

Folha: 1/4

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	294 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		02.02.2.004.3.3.90.39.99.99.00.00 (21/2018)
Unidade:	2 - Departamento de Administração		
Nome do Solicitante:	Euclides Pasa		
Local de Entrega:	PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL - AVENIDA VITÓRIA Nº 129		
Destinação:	- Contratação dos serviços graficos destinados a demanda da administração geral desta municipalidade.	Identificação:	

Of.            vações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	30	MT2	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PLOTAGEM - COM IMPRESSÃO DIGITAL EM CORES - ALTO BRILHO - ALTA DEFINIÇÃO - COM GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS CONTRA DESBOTA DS CORES POR AÇÃO DO TEMPO E RACHADURAS - INCLUINDO IMPRESSÃO, RECORTE, INSTALAÇÃO, ENVERNIZAMENTO, ACABAMENTO. A ARTE SERÁ FORNECIDA NO ATO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO. O VEÍCULO SERÁ LEVADO ATÉ O FORNECEDOR DENTRO DE UM RAI0 DE 70KM DA SEDE DA CONTRATANTE - VALOR POR METRO QUADRADO. (15080084)	0,0000	0,00
2	15	MT2	Adesivo Impressão Digital 4x0 cores + recortes - Alta Definição (15080085)	0,0000	0,00
3	10	UN	ARTE GRAFICA - destinada a cartazes, folder's, panfletos, faixas, livretos, cartões de visita, blocos gráficos, formulários, brindes, sacolas, canetas, marcadores de paginas, pastas papel, crachás, envelopes, plotagens de veículos, adesivos, placas de sinalização e demais de sinalização visual. - Com três apresentações sendo: criação e primeira apresentação - alteração e	0,0000	0,00

Solicitante: Euclides Pasa:.....

Cruz Machado, 24 de Agosto de 2018.

Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1082/2018

Data: 24/08/2018

Nr. por Centro de Custo: 39

Folha: 2/4

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

000037

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			reapresentação e alteração e entrega final. Disponibilização de arquivo digital em corel draw ou outro aceito pelas gráficas e um exemplar em meio físico ( impresso) caso solicitado. Incluso direitos autorais. Prazo da 1ª entrega 5 dias uteis. demais entregas em 1 dia util. a contar do pedido da arte ou alteração. Inclui custos de inserção de informações como textos, fotografias, desenhos, cores e formatos diversos, independente do tamanho do impresso a ser aplicado. (15080096)		
4	15	ML	BANNER EM LONA - L-800mm - impressão digital - 4x0 - lona front promocional 280g - com acabamento ilhós ou régua em madeira com cordões fixação. (15080070)	0,0000	0,00
5	120	UN	CRACHA - 54 x 86mm - PVC 0,76mm - 4x1 - termoimpressão - com camada overlay de proteção -	0,0000	0,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1095/2018

Data: 29/08/2018

Nr. por Centro de Custo: 9

000038

Folha: 1/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 296 - PROMOÇÕES CULTURAIS      **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA      06.02.2.032.3.3.90.30.16.00.00.00 (301/2018)  
**Unidade:** 2 - Secretaria de Cultura  
**Nome do Solicitante:** Oliveti Brautigam  
**Local de Entrega:** BIBLIOTECA MUNICIPAL HELENA KOLODY - AV. ANTONIO VIANA  
**Destinação:** - Aquisição de material de expediente, impressos par auso interno e de divulgação de eventos, destinados ao Departamento de Cultura desta municipalidade.      **Identificação:**

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	ML	BANNER EM LONA - L-800mm - impressão digital - 4x0 - lona front promocional 280g - com acabamento ilhós ou régua em madeira com cordões fixação. (15080070)	0,0000	0,00
2	300	UN	CARTAZ - 44 X 31 cm - COUCHE BRILHO 90g - 4X0 - Pedido mínimo por arte: 50 (cem) cartazes (5033433)	0,0000	0,00
3	10	ML	FAIXA - 0,80cm largura - tecido branco - 1x0 - com régua em madeira e 5 metros de cordão inclusos em cada unidade(para fixação) - " FAIXA PROMOCIONAL" - Por metro linear. (15080080)	0,0000	0,00
4	3000	UN	IMPRESSO - 125 X 85mm cartão 250g - 1x1 - " FICHA ANOTAÇÃO EMPRESTIMOS DE LIVROS" - Pedido mínimo por arte: 1.000 formularios. (15080073)	0,0000	0,00
5	3000	UN	IMPRESSO - 133 X 84mm - CARTÃO 250g - 1X0 - " FICHA CONTROLE EMPRESTIMOS DE LIVROS" - - tiragem mínima por arte: 1.000 formularios (15080094)	0,0000	0,00
6	2000	UN	MARCADOR DE PAGINAS - couche semi brilho 250g - 4x4 cores - UV Total frente . Pedido minimo por arte: 1000 marcadores. (5034614)	0,0000	0,00
7	1000	UN	PANFLETO - 150 x 100MM - 4x4 - couche semibrilho 115g - " PANFLETO PARA CAMPANHAS DIVERSAS" -	0,0000	0,00

Solicitante: Oliveti Brautigam:.....

Cruz Machado, 29 de Agosto de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1095/2018

Data: 29/08/2018

Nr. por Centro de Custo: 9

000039

Folha: 2/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			tiragem mínima por arte: 500 panfletos (15080092)		
8	1000	UN	SACOLA PLASTICA --30 X 40cm - personalizada - 4X0 - ALÇA VAZADA - 0,15 A 0,20 MICRAS - PEAD LEITOSO - pedido mínimo por arte: 500 sacolas (15080081)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: Oliveti Brautigan:.....

Cruz Machado, 29 de Agosto de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1096/2018

Data: 29/08/2018

Nr. por Centro de Custo: 130

000040

Folha: 1/2

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO      Código da Dotação :  
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA      06.01.2.021.3.3.90.39.99.99.00.00 (225/2018)  
Unidade: 1 - Secretaria de Educação  
Nome do Solicitante: Oliveti Brautigam  
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
Destinação: - Aquisição serviços gráficos, de impressos em geral, de uso interno, destinados ao expediente da Secretaria de Educação desta municipalidade.      Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	MT2	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PLOTAGEM - COM IMPRESSÃO DIGITAL EM CORES - ALTO BRILHO - ALTA DEFINIÇÃO - COM GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS CONTRA DESBOTA DS CORES POR AÇÃO DO TEMPO E RACHADURAS - INCLUINDO IMPRESSÃO, RECORTE, INSTALAÇÃO, ENVERNIZAMENTO, ACABAMENTO. A ARTE SERÁ FORNECIDA NO ATO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO. O VEÍCULO SERÁ LEVADO ATÉ O FORNECEDOR DENTRO DE UM RAI0 DE 70KM DA SEDE DA CONTRATANTE - VALOR POR METRO QUADRADO. (15080084)	0,0000	0,00
2	7	MT2	Adesivo Impressão Digital 4x0 cores + recortes - Alta Definição (15080085)	0,0000	0,00
3	30	UN	CRACHA - 54 x 86mm - PVC 0,76mm - 4x1 - termopressão - com camada overlay de proteção - durabilidade de até 3 anos. Foto digitalizada - Com cordão liso 12mm x 80cm - com clip tipo jacaré. Sem pedido minimo. (15080087)	0,0000	0,00
4	500	UN	Estojo escolar personalizado, em nylon 600, extremamente resistente, com duas aberturas em zíper n6. Dimensões: 22cm (largura) x 10cm (altura)	0,0000	0,00

Solicitante: Oliveti Brautigam:.....

Cruz Machado, 29 de Agosto de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1096/2018

Data: 29/08/2018

Nr. por Centro de Custo: 130

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

000041

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			x 09cm (profundidade), cor azul marinho, personalizado em bordado e serigrafia frente e verso. (5033396)		
5	20	UN	CARIMBO 4910 OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO (5034725)	0,0000	0,00
6	20	UN	CARIMBO 4911 - OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO (5033390)	0,0000	0,00
7	10	UN	CARIMBO 4912 - OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO (5034694)	0,0000	0,00
8	10	UN	BORRACHA PARA CARIMBO REFERENCIA TRODAT 4910/4911/4912/4913/4915, ( PARA CARIMBOS AUTOMATICOS AUTO ENTINTAVEIS). (5034774)	0,0000	0,00
9	15	UN	REFIL CARIMBO - P MODELOS AUTOMATICOS TRODAT 4910/4911/4912/4913/4915 (5030592)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: Oliveti Brautigam:.....

Cruz Machado, 29 de Agosto de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

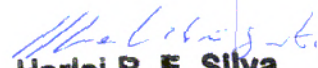


- COLETA DE PREÇOS 300 2018.

- A listagem de impressos para estimativa de preços foi encaminhada por email a diferentes gráficas, ( 13 no total), retornando somente duas e mesmo assim as mesmas não cotaram todos os itens.

- Sendo assim, foi cadastrado sob " fornecedor " prefeitura de Cruz Machado, estimativa de preços com base na ultima aquisição, acrescido de eventuais variações.

Cruz Machado, em 20 de setembro de 2018.

  
**Harlei R. E. Silva**  
CPF 016.174.129-02

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/5

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000043

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de impressos gráficos diversos destinados para uso das Secretarias de Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social, Agricultura e Administração, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 214/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 5 dias  
**Local de Entrega:** PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL - AVENIDA VITÓRIA Nº 129  
**Urgência:**  
**Vigência:** 12 meses  
**Observações:** - Coleta de preços 300/2018 - Passado p licitação em 20/09/2018

Registro de Preço

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21	02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral. Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.63.01.00.00	39.420,75
	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede I Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.63.01.00.00	86.688,50
155	05.01.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00	Incentivo Família Paranaense Fonte de Recurso : 1774 - Incentivo Família Parananense	3.3.90.39.63.01.00.00	25.160,00
192	05.03.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.63.01.00.00	7.460,00
225	06.01.2.021.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.63.01.00.00	16.909,50
306	06.02.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00	Promoções Culturais Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.39.63.01.00.00	3.930,00

**ITENS:**

Cruz Machado, 20 de Setembro de 2018.

-----  
Ordenador da Despesa

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Folha: 2/5

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000044

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
344	08.01.2.062.3.3.90.39.00.00.00.00	Assistencia Agropecuaria Vegetal	3.3.90.39.63.01.00.00	7.893,25
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
440	05.02.6.004.3.3.90.39.00.00.00.00	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo	3.3.90.39.63.01.00.00	19.720,00
	Fonte de Recurso : 1780 - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo			
<b>Total previsto:</b>				<b>207.182,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Máximo	Total Previsto
1	240,000	MT2	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PLOTAGEM - COM IMPRESSÃO DIGITAL EM CORES - ALTO BRILHO - ALTA DEFINIÇÃO - COM GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS CONTRA DESBOTA DS CORES POR AÇÃO DO TEMPO E RACHADURAS - INCLUINDO IMPRESSÃO, RECORTE, INSTALAÇÃO, ENVERNIZAMENTO, ACABAMENTO. A ARTE SERÁ FORNECIDA NO ATO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO. O VEÍCULO SERÁ LEVADO ATÉ O FORNECEDOR DENTRO DE UM RAI0 DE 70KM DA SEDE DA CONTRATANTE - VALOR POR METRO QUADRADO. (15080084)		200,0000	48.000,00
2	42,000	MT2	Adesivo Impressão Digital 4x0 cores + recortes - Alta Definição (15080085)		110,0000	4.620,00
3	114,000	UN	ARTE GRAFICA - destinada a cartazes, folder's, panfletos, faixas, livretos, cartões de visita, blocos gráficos, formulários, brindes, sacolas, canetas, marcadores de paginas, pastas papel, crachás, envelopes, plotagens de veiculos, adesivos, placas de sinalização e demais de sinalização visual. - Com três apresentações sendo: criação e primeira apresentação - alteração e reapresentação e alteração e entrega final. Disponibilização de arquivo digital em corel draw ou outro aceito pelas gráficas e um exemplar em meio fisico ( impresso) caso solicitado. Incluso direitos autorais. Prazo da 1ª entrega 5 dias uteis. demais entregas em 1 dia util. a contar do pedido da arte ou alteração. Inclui custos de inserção de informações como textos, fotografias, desenhos, cores e formatos diversos, independente do tamanho do impresso a ser aplicado. (15080096)		80,0000	9.120,00
4	96,000	ML	BANNER EM LONA - L-800mm - impressão digital - 4x0 - lona front promocional 280g - com acabamento ilhós ou régua em madeira com cordões fixação. (15080070)		100,0000	9.600,00
5	800,000	UN	BLOCO - 50X1 - 210x150mm -56g - 1x0 -Capa em Kraft 80g 0x0 cor Offset 56g - " BLOCO DE ATESTADO MÉDICO" - tiragem mínima por arte: 25 blocos (15080063)		12,6400	10.112,00
6	200,000	UN	BLOCO 50 x 2 - 210 x 297mm (A4) auto copiativo - 4 x 0 - "PRESCRIÇÃO E EVOLUÇÃO MEDICA" - tiragem mínima por arte: 25 blocos Capa em Kraft 80g 0x0 cor (15080056)		33,2500	6.650,00
7	25,000	UN	BLOCO 50 X3 - 195 X 145mm - autocopiativo - 1x0 - - Capa em Kraft 80g 0x0 cor " BLOCO PARA REQUISICÃO DE EXAMES/BIOPSIA" - tiragem mínima por arte: 25 blocos (15080066)		29,3300	733,25
8	1500,000	UN	BLOCO 50X1 - 210 X 150mm - 56g - 1X0 -Capa em Kraft 80g 0x0 cor Offset 56g " BLOCO DE PEDIDO DE EXAMES" - tiragem mínima por arte: 25 blocos (15080064)		12,6400	18.960,00
9	2000,000	UN	BLOCO 50X1 - 210 X 150mm - Capa em Kraft 80g 0x0 cor / Offset 56g - 1X0 " BLOCO DE RECEITUÁRIO" - tiragem mínima por arte: 25 blocos (15080062)		1,3000	2.600,00
10	1000,000	UN	BLOCO 50X2 - 160 X 210mm - auto copiativo - 1x0 -Capa em Kraft 80g 0x0 cor " BLOCO DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL" - tiragem mínima por arte: 25 blocos (15080065)		12,6400	12.640,00
11	50,000	UN	BORRACHA P CARIMBO REF TRODAT AUTO 4928/4727/4922 - PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS. (5034775)		27,5000	1.375,00
12	70,000	UN	BORRACHA PARA CARIMBO REFERENCIA TRODAT 4910/4911/4912/4913/4915, ( PARA CARIMBOS AUTOMATICOS AUTO ENTINTAVEIS). (5034774)		27,5000	1.925,00

Cruz Machado, 20 de Setembro de 2018.

Orderador da Despesa



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Folha: 3/5

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**000045**

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
13	55,000	UN	CARIMBO 4910 OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO (5034725)	40,0000	2.200,00
14	70,000	UN	CARIMBO 4911 - OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO (5033390)	40,0000	2.800,00
15	40,000	UN	CARIMBO 4912 - OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO (5034694)	45,0000	1.800,00
16	10,000	UN	CARIMBO 4915 - SIMILAR OU IGUAL TRODAT OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO (5033074)	70,0000	700,00
17	10,000	UN	CARIMBO 4922 AUTOMATICO - SIMILAR IGUAL TRODAT - OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO (5033344)	70,0000	700,00
18	6,000	UN	CARIMBO AUTOMATICO 4727 SIMILAR IGUAL TRODAT- OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO (5031839)	100,0000	600,00
19	6,000	UN	CARIMBO AUTOMATICO 4913 - SIMILAR IGUAL TRODAT - OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO (5032533)	60,0000	360,00
20	6,000	UN	CARIMBO AUTOMATICO 4928 SIMILAR IGUAL TRODAT - OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO (5031840)	90,0000	540,00
21	1000,000	UN	CARTÃO - 160 x 130mm - cartolina 180g - 1x0 - " CARTÃO DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES" - tiragem mínima por arte: 1.000 cartões (15080077)	0,2500	250,00
22	1000,000	UN	CARTÃO - 115 X 160mm cartolina 180g - 1x1 - " CLINICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA" - tiragem mínima por arte: 1.000 cartões (15080079)	0,1500	150,00
23	2,000	MLH	Cartão 85x55m - 300g - 4x1 - laminação fosca frente - com verniz de proteção local - " CARTÃO DE VISITA" - pedido mínimo por arte: 1.000 cartões (um milheiro) (15080075)	89,0000	178,00
24	2900,000	UN	CARTAZ - 44 X 31 cm - COUCHE BRILHO 90g - 4X0 -Pedido mínimo por arte: 50 (cem) cartazes (5033433)	3,1000	8.990,00
25	1000,000	UN	CARTEIRINHA - 207 X 153mm ( aberta) - 4X4 - 4 paginas - Capa em Couchê 150g / miolo em couchê 115g /1 dobra / grampeada - " CARTEIRINHA DE PREVENTIVO" - tiragem mínima por arte: 500 carteirinhas (15080071)	0,3900	390,00
26	1000,000	UN	CARTEIRINHA - 263 x 112mm (aberta) - 4x4 -8 paginas -Capa em Couchê 230g / miolo em couchê 115g /1 dobra / grampeada /1 dobra / grampeada - " CARTÃO DO HIPERTENSO" - tiragem mínima por arte: 500 carteirinhas (15080069)	0,7500	750,00
27	1000,000	UN	CARTEIRINHA 263 X 112mm (aberta) - 4x4 - 8 paginas - Capa em Couchê 230g / miolo em couchê 115g /1 dobra / grampeada - " CARTÃO DO DIABÉTICO"- tiragem mínima por arte: 500 carteirinhas (15080076)	0,7500	750,00
28	255,000	UN	CRACHA - 54 x 86mm - PVC 0,76mm - 4x1 - termoimpressão - com camada overlay de proteção - durabilidade de até 3 anos. Foto digitalizada - Com cordão liso 12mm x 80cm - com clip tipo jacaré. Sem pedido minimo. (15080087)	25,0000	6.375,00
29	6500,000	UN	ENVELOPE 23 X 11.4 cm - 90g - 4x0 " ENVELOPE TIMBRADO PREFEITURA" Pedido mínimo por arte: 1.000 envelopes (15080083)	0,2800	1.820,00
30	3000,000	UN	ENVELOPE 30 X 24cm - Kraft ouro 80g - 1x0 - " ENVELOPE TIMBRADO" - Pedido mínimo por arte: 1.000 envelopes (15080082)	0,3300	990,00
31	500,000	UN	Estojo escolar personalizado, em nylon 600, extremamente resistente, com duas aberturas em zíper n6. Dimensões: 22cm (largura) x 10cm (altura) x 09cm (profundidade), cor azul marinho, personalizado em bordado e serigrafia frente e verso. (5033396)	17,1000	8.550,00
32	76,000	ML	FAIXA - 0,80cm largura - tecido branco - 1x0 - com réguas em madeira e 5 metros de cordão inclusos em cada unidade(para fixação) - " FAIXA PROMOCIONAL" - Por metro linear. (15080080)	22,0000	1.672,00

Cruz Machado, 20 de Setembro de 2018.

-----  
Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 4/5

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000046

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Máximo	Total Previsto
33	1000,000	UN	IMPRESSO - 210 X 297mm (a4) - offset75g - 1X1 - -r / offset 75g " FICHA DE PARTOGRAMA E FICHA PERINATAL DE RISCO" - tiragem mínima por arte: 500 formulários (15080067)		0,1700	170,00
34	2000,000	UN	IMPRESSO 210 X 297mm (a4) - offset 75g - 1X1 " FICHA DE PRÉ CONSULTA MEDICA" - - tiragem mínima por arte: 500 formulários (15080061)		0,1500	300,00
35	10000,000	UN	IMPRESSO 210 x 297mm (A4) super bond amarela 75g2 - 1x1 - "SUS AMARELINHA" - tiragem mínima por arte: 1.000 formulários (15080057)		0,1600	1.600,00
36	3000,000	UN	IMPRESSO - 125 X 85mm cartão 250g - 1x1 - " FICHA ANOTAÇÃO EMPRESTIMOS DE LIVROS" - Pedido mínimo por arte: 1.000 formulários. (15080073)		0,1200	360,00
37	3000,000	UN	IMPRESSO - 133 X 84mm - CARTÃO 250g - 1X0 - " FICHA CONTROLE EMPRESTIMOS DE LIVROS" - - tiragem mínima por arte: 1.000 formulários (15080094)		0,1100	330,00
38	1000,000	UN	IMPRESSO 210 X 297mm (a4) - / offset 75g - 1X1 - " FOLHA DE REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS" - tiragem mínima por arte: 1.000 formulários (15080078)		0,1600	160,00
39	2000,000	UN	IMPRESSO 210X297mm (A4) - offset 75g - 1X1 " FICHA DE REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA" - - tiragem mínima por arte: 1.000 formulários (15080060)		0,1600	320,00
40	2000,000	UN	IMPRESSO 210X297Mm (A4) offset 75g - 1x1 " FICHA GERAL DE ATENDIMENTO" - - tiragem mínima por arte: 1.000 formulários (15080058)		0,1200	240,00
41	1500,000	UN	IMPRESSO - 10 X 14 cm - 1x1 - OFFSET 75g - " CEDULA PARA ELEIÇÃO" - - tiragem mínima por arte: 1.000 formulários (5030794)		0,1000	150,00
42	1000,000	UN	impreso 210 X 297 mm (A4) offset 75g - 1 x 1, "CENSO DIÁRIO", TIRAGEM MINIMA POR ATE 1.000 formulários. (15080099)		0,1900	190,00
43	1500,000	UN	Livreto capa aberto 210 x 297 mm 4x4 cores Couche Brilho Comercial 150g - Miolo Fechado 32 paginas 210 x 148.5 mm 4x4 couche brilho 90g - com 1 dobra Alceamento/encadernação com 2 grampos - medidas podem variar em 10% conforme padrão disponível material gráfico - " Livreto Campanha Área Saúde" Tiragem mínima 200 livretos (15010013)		6,8000	10.200,00
44	2000,000	UN	MARCADOR DE PAGINAS - couche semi brilho 250g - 4x4 cores - UV Total frente . Pedido mínimo por arte: 1000 marcadores. (5034614)		0,1400	280,00
45	7500,000	UN	PANFLETO - 150 x 100MM - 4x4 - couche semibrilho 115g - " PANFLETO PARA CAMPANHAS DIVERSAS" - tiragem mínima por arte: 500 panfletos (15080092)		0,2100	1.575,00
46	1000,000	UN	PANFLETO - 280x200mm - couche 115g - 4x4 - com duas dobras - " ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL" - tiragem mínima por arte: 500 panfletos (15080093)		0,3500	350,00
47	5000,000	UN	PANFLETO 210 X 297mm (a4) - 4x4 - couchê 115g - tiragem mínima por arte: 500 panfletos (15080074)		0,2600	1.300,00
48	1700,000	UN	Pasta com bolsa- 31 x 45cm - couche 250g - 4x0 - cobertura UV total frente. Pedido mínimo por arte: 200 pastas (5033905)		1,8900	3.213,00
49	13800,000	UN	PASTA PAPEL DUPLEX 50X33cm 300g - 1x0, " PASTA TIMBRADA PARA PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS" - Pedido mínimo por arte: 250 pastas. Lado áspero para fora, facilitando a grafia com canetas diversas. (5030185)		1,1000	15.180,00
50	25,000	MT2	PVC 2mm Adesivado - PVC 2mm Adesivado (2 lados) Impressão Digital 4x0 cores + recortes + suporte de parede para fixação - sem pedido mínimo. (15080086)		75,5500	1.888,75
51	50,000	UN	REFIL CARIMBO - P MODELOS AUTOMATICOS TRODAT 4910/4911/4912/4913/4915 (5030592)		22,5000	1.125,00
52	30,000	UN	REFIL P CARIMBOS AUTOMATICOS TRODAT 4915/4928/4727/4922 (5034776)		25,0000	750,00
53	1000,000	UN	SACOLA PLASTICA --30 X 40cm - personalizada - 4X0 - ALÇA VAZADA - 0,15 A 0,20 MICRAS - PEAD LEITOSO - pedido mínimo por arte: 500 sacolas (15080081)		0,6000	600,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>					<b>1.456,7400</b>	<b>207.182,00</b>

Cruz Machado, 20 de Setembro de 2018.

Orderador da Despesa

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Folha: 5/5

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000047

Cruz Machado, 20 de Setembro de 2018.

-----  
Ordenador da Despesa

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 214/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 20 de Setembro de 2018.

-----  
EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000048

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

<b>A - Processo Nr.:</b>	214/2018	<b>Registro de Preço</b>
<b>B - Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL	
<b>C - Forma de Julgamento:</b>	MENOR PREÇO UNITÁRIO	
<b>D - Forma Pgto./ Reajuste:</b>		
<b>E - Prazo Entrega/Exec.:</b>	5 dias	
<b>F - Local de Entrega:</b>	PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	
<b>G - Urgência:</b>		
<b>H - Vigência:</b>	12 meses	
<b>I - Objeto da Licitação:</b>	É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de impressos gráficos diversos destinados para uso das Secretarias de Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social, Agricultura e Administração, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.	
<b>J - Observações:</b>	- Coleta de preços 300/2018 - Passado p licitação em 20/09/2018	
<b>K - Convidados:</b>		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral.	3.3.90.39.63.01.00.00	39.420,75
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
114	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Put	3.3.90.39.63.01.00.00	86.688,50
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
155	05.01.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00	Incentivo Família Paranaense	3.3.90.39.63.01.00.00	25.160,00
	Fonte de Recurso : 1774 - Incentivo Família Parananense			
192	05.03.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	3.3.90.39.63.01.00.00	7.460,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
225	06.01.2.021.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	3.3.90.39.63.01.00.00	16.909,50
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
306	06.02.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00	Promoções Culturais	3.3.90.39.63.01.00.00	3.930,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			

Cruz Machado, 20 de Setembro de 2018.

-----  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000049

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
344	08.01.2.062.3.3.90.39.00.00.00.00	Assistencia Agropecuaria Vegetal Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.39.63.01.00.00	7.893,25
440	05.02.6.004.3.3.90.39.00.00.00.00	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculo Fonte de Recurso : 1780 - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculo	3.3.90.39.63.01.00.00	19.720,00
<b>Total Previsto :</b>				<b>207.182,00</b>

Cruz Machado, 20 de Setembro de 2018.

-----  
PREFEITO MUNICIPAL



000050

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 214/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Cultura e Agricultura:

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de impressos gráficos diversos destinados para uso das Secretarias de Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social, Agricultura e Administração**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial – Registro de Preços

**PERÍODO DE ATA:** 12 meses

**PREVISÕES DE VALORES:** R\$ 207.182,00

Secretaria de Administração: R\$ 39.420,75

Secretaria de Saúde: R\$ 86.688,50

Assistência Social: R\$ 32.620,00

Conselho tutelar: R\$ 2.177,00

Secretaria de Educação: R\$ 14.732,50

Promoções Culturais: R\$ 3.930,00

Assistência Agropecuária Vegetal: R\$ 7.893,25

Serviço de Convivência e Fort de Vínculos: R\$ 19.720,00

Cruz Machado, 20 de Setembro de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 20 de Setembro de 2018.

**Parecer Contábil 267/2018**

**Referente à Solicitação nº 214/2018 – Várias Secretarias**

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

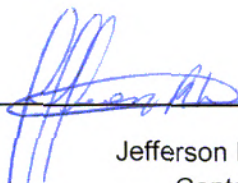
( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2018**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
21	02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 155.822,36	R\$ 39.420,75
114	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 347.759,96	R\$ 86.688,50
155	05.01	2.038	3.3.90.39.00.00.00	1.774	R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00
192	05.03	2.035	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 11.156,68	R\$ 8.000,00
225	06.01	2.021	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 28.659,10	R\$ 14.732,50
306	06.02	2.032	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$ 7.660,00	R\$ 3.930,00
344	08.01	2.062	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$ 37.560,77	R\$ 7.893,25
440	05.02	6.004	3.3.90.39.00.00.00	1.780	R\$ 9.550,00	R\$ 9.000,00
Total						R\$ 177.665,00

**Recursos orçamentários: 2019**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
	05.03	2.035	3.3.90.39.00.00.00	1.000		R\$ 16.620,00
	05.04	2.053	3.3.90.39.00.00.00	1.000		R\$ 2.177,00
	05.02	6.004	3.3.90.30.00.00.00	1.780		R\$ 10.720,00
Total						R\$ 29.517,00



Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8





# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURIDICO INICIAL - Nº 113/2018

000053

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº: 96/2018

**PROCESSO Nº:** 197/2018

**OBJETO:** Aquisição de impressos,

Trata-se de consulta formulada pela Comissão de Licitação quanto a apreciação do presente Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, e atendendo o pedido, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j.*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontra-se a Minuta do Pregão Presencial, que tem como objeto a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço, tendo como forma de julgamento o menor preço unitário, objetivando a aquisição de impressos gráficos, destinados para utilização as Secretarias de Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social, Agricultura e Administração, contendo a vigência de 12 (doze) meses.

É o relatório, passo a opinar.

Primeiramente, destaca-se da importância em seguir e observar os princípios que regem a Administração Pública e seus consequentes atos, como o princípio do procedimento formal, da publicidade, igualdade entre os licitantes visando assegurar a igualdade de direitos a todos os interessados em contratar, do sigilo das propostas, da vinculação aos termos do instrumento convocatório sendo este essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento, ainda, aos princípios do julgamento objetivo e adjudicação compulsória, da indisponibilidade do interesse público aonde a Administração terá que escolher a proposta que melhor atenda ao interesse público.

Os princípios são necessários para nortear a Administração Pública, estando expresso na Constituição Federal, bem como, na Lei de Licitações nº 8666/93 especificamente em seu art. 3º, o qual aduz:

**Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ressalta-se da relevância do cumprimento das normas e condições interpostas no edital, estando estritamente vinculado a estas, ainda, a observância dos critérios de avaliação quanto ao julgamento e classificação das propostas. Desta forma, aplicam-se estes



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

tanto a Administração Pública quanto aos licitantes, uma vez que os mesmos não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório.

000054

Em análise a minuta do edital, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

**Art. 3º** A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

Ainda, em seu inciso III:

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;*

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.

**Art. 40.** O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o Parecer.

Cruz Machado, PR, 26 de setembro de 2018.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICIPIO



000055

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO** UNIAO DA VITORIA, 29 de Agosto de 2018  
Fone: (42)3554-1222 / Fax: (42)3554-1736 **Cod. Proposta 8343**

Prezado Sr.(a) **JAIMIR/JONY/CELIA**

***Temos o prazer de apresentar nossos preços conforme sua solicitação:***

<b>Orç.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde(s)</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Preço Total</b>
<b>20755</b>	CARIMBO 4910 \$40,00 UNID - 4911 \$ 45,00 UNID - 4912 \$ 50,00 UNID - 4915 \$ 65,00 UNID - 4922 \$ 80,00 UNID - 4727 85,00 UNID - 4913 \$ 60,00 UNID - 4928 \$ 80,00 UNID	1 ( )	45,0000	45,00
<b>20754</b>	BORRACHA PARA CARIMBO - 30,00 A UNIDADE	1 ( )	30,0000	30,00
<b>20753</b>	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - 50 x 2 vias nas medidas 21 x 15 cm; Corte Inicial, Corte Final, Intercalação Manual, Blocagem, Grampo, Serrilha; ; 1ª Via em Extracopy - CB - Branco 50g/m <sup>2</sup> com 1 x 0 cores; 2ª Via em Extracopy - CFB - Amarelo 50g/m <sup>2</sup> com 1 x 0 cores; Capa em Capa Ag 90g/m <sup>2</sup> com 0 x 0 cores;	25 ( )	21,9804	549,51
<b>20752</b>	BLOCO DE RECEITUÁRIO - 50 x 1 vias nas medidas 15 x 21 cm; Corte Inicial, Corte Final, Blocagem; ; 1ª Via em Offset 56g/m <sup>2</sup> com 1 x 0 cores; Capa em Capa Ag 90g/m <sup>2</sup> com 0 x 0 cores;	25 ( )	12,6444	316,11
<b>20751</b>	BLOCO PEDIDO DE EXAMES - 50 x 1 vias nas medidas 21 x 15 cm; Corte Inicial, Corte Final, Blocagem; ; 1ª Via em Offset 56g/m <sup>2</sup> com 1 x 0 cores; Capa em Capa Ag 90g/m <sup>2</sup> com 0 x 0 cores;	25 ( )	12,6444	316,11
<b>20750</b>	BLOCO REQ EXAMES /BIOPSIA - 50 x 3 vias nas medidas 20 x 15 cm; Corte Inicial, Corte Final, Intercalação Manual, Blocagem, Grampo, Serrilha; ; 1ª Via em Extracopy - CB - Branco 50g/m <sup>2</sup> com 1 x 0 cores; 2ª Via em Extracopy - CFB - Amarelo 50g/m <sup>2</sup> com 1 x 0 cores; 3ª Via em Extracopy - CFB - Azul 50g/m <sup>2</sup> com 1 x 0 cores; Capa em Capa Ag 90g/m <sup>2</sup> com 0 x 0 cores;	25 ( )	29,3348	733,37
<b>20749</b>	BLOCO EVOLUÇÃO MÉDICA - 01 COR DE IMPRESSÃO - 50 x 2 vias nas medidas 21 x 30 cm; Corte Inicial, Corte Final, Intercalação Manual, Blocagem, Grampo, Serrilha; ; 1ª Via em Extracopy - CB - Branco 50g/m <sup>2</sup> com 1 x 0 cores; 2ª Via em Extracopy - CFB - Amarelo 50g/m <sup>2</sup> com 1 x 0 cores; Capa em Capa Ag 90g/m <sup>2</sup> com 0 x 0 cores;	25 ( )	33,2496	831,24



000056

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
Fone: (42)3554-1222 / Fax: (42)3554-1736

UNIAO DA VITORIA, 29 de Agosto de 2018

**Cod. Proposta 8343**

Prezado Sr.(a) **JAIMIR/JONY/CELIA**

**Temos o prazer de apresentar nossos preços conforme sua solicitação:**

<b>Orç.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde(s)</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Preço Total</b>
<b>20748</b>	ATESTADO MEDICO - 50 x 1 vias nas medidas 15 x 21 cm; Corte Inicial, Corte Final, Blocagem; ; 1ª Via em Offset 56g/m <sup>2</sup> com 1 x 0 cores; Capa em Capa Ag 90g/m <sup>2</sup> com 0 x 0 cores;	25 ( )	12,6444	316,11

**Forma de pagamento:** 28 Dias  
**Representante :** Venda Direta

**Prazo de entrega:** a combinar

**Validade:** 15 dias

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Grafica Lumar Ltda EPP**

De acordo: \_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_.  
**Cliente - visto e data.**

000057

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>  CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222 Av. Vitória, 167 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR	<b>COLETA Nr.:</b> 300/2018 <b>Data:</b> 29/08/2018
	<b>DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS</b>

Folha: 1/6

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Fornecedor: Endereço: Cidade:	Código: 0  Telefone: Fax:	Banco: Agência: Conta Corrente:
Condições de Pagamento: conforme edital Validade da Proposta: Local de Entrega: PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL - AVENIDA VITÓRIA Nº 129 Objeto da Coleta de Preço: - Contratação de serviços gráficos, de impressos em geral, destinada a Diversas Secretarias e Departamentos - Administração municipal.  Observações: - Coleta de preços 300/2018	Prazo de Entrega: conforme edital Vencimento da Coleta:	

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ADESIVAGEM DE VEÍCULO TIPO PLOTAGEM - COM IMPRESSÃO DIGITAL EM CORES - ALTO BRILHO - ALTA DEFINIÇÃO - COM GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS CONTRA DESBOTA DAS CORES POR AÇÃO DO TEMPO E RACHADURAS - INCLUINDO IMPRESSÃO, RECORTE, INSTALAÇÃO, ENVERNIZAMENTO, ACABAMENTO. A ARTE SERÁ FORNECIDA NO ATO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO. O VEÍCULO SERÁ LEVADO ATÉ O FORNECEDOR DENTRO DE UM RAIO DE 70KM DA SEDE DA CONTRATANTE - VALOR POR METRO QUADRADO. (15080084)	MT2		240,00	R\$ 200,00	R\$ 48.000,00
2	Adesivo Impressão Digital 4x0 cores + recortes - Alta Definição (15080085)	MT2		42,00	R\$ 110,00	R\$ 4.620,00

Cruz Machado, 29 de Agosto de 2018.

000058

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>  CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222 Av. Vitória, 167 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR	<b>COLETA Nr.:</b> 300/2018 <b>Data:</b> 29/08/2018
	<b>DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS</b>

Folha: 2/6

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ARTE GRAFICA - destinada a cartazes, folhês, panfletos, faixas, livretos, cartões de visita, blocos gráficos, formulários, brndes, sacolas, canetas, marcadores de páginas, pastas papel, crachás, envelopes, platinagens de veículos, adesivos, placas de sinalização e demais de sinalização visual - Com três apresentações sendo: criação e primeira apresentação - alteração e reapresentação e alteração e entrega final. Disponibilização de arquivo digital em corel draw ou outro aceito pelas gráficas e um exemplar em meio físico (impresso) caso solicitado. Incluso direitos autorais. Prazo da 1ª entrega 5 dias úteis, demais entregas em 1 dia útil, a contar do pedido da arte ou alteração. Inclui custos de inserção de informações como textos, fotografias, desenhos, cores e formatos diversos, independente do tamanho do impresso a ser aplicado. (15080096)	UN		114,00		
4	BANNER EM LONA - L-800mm - impressão digital - 4x0 - lona front promocional 280g - com acabamento ilhós ou régua em madeira com cordões fixação. (15080070)	ML		98,00	R\$ 100,00	R\$ 9.600,00
5	BLOCO - 50X1 - 210x150mm - 56g - 1x0 - Capa em Kraft 80g 0x0 cor Offset 56g - " BLOCO DE ATESTADO MÉDICO" - tiragem mínima por arte: 25 blocos (15080063)	UN		800,00		
6	BLOCO 50 x 2 - 210 x 297mm (A4) auto copiativo - 4 x 0 - "PRESCRIÇÃO E EVOLUÇÃO MÉDICA" - tiragem mínima por arte: 25 blocos Capa em Kraft 80g 0x0 cor (15080056)	UN		200,00		
7	BLOCO 50 X3 - 195 X 145mm - autocopiativo - 1x0 - - Capa em Kraft 80g 0x0 cor - " BLOCO PARA REQUISICÃO DE EXAMES/BIOPSIA" - tiragem mínima por arte: 25 blocos (15080066)	UN		25,00		
8	BLOCO 50X1 - 210 X 150mm - 56g - 1X0 -Capa em Kraft 80g 0x0 cor Offset 56g - " BLOCO DE PEDIDO DE EXAMES" - tiragem mínima por arte: 25 blocos (15080064)	UN		1.500,00		
9	BLOCO 50X1 - 210 X 150mm - Capa em Kraft 80g 0x0 cor / Offset 56g - 1X0 " BLOCO DE RECEITUÁRIO" - tiragem mínima por arte: 25 blocos (15080082)	UN		2.000,00		
10	BLOCO 50X2 - 160 X 210mm - auto copiativo - 1x0 -Capa em Kraft 80g 0x0 cor - " BLOCO DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL" - tiragem mínima por arte: 25 blocos (15080065)	UN		1.000,00		
11	BORRACHA P CARIMBO REF TRODAT AUTO 4928/4727/4922 - PARA CARIMBOS AUTOMATICOS. (5034775)	UN		50,00	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00

Cruz Machado, 29 de Agosto de 2018.

000059

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>  CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222 Av. Vitória, 167 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR	<b>COLETA Nr.:</b> 300/2018 <b>Data:</b> 29/08/2018
	<b>DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS</b>

Folha: 3/6

## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	BORRACHA PARA CARIMBO REFERÊNCIA TRODAT 4910/4911/4912/4913/4915. ( PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS AUTO ENTINTAVEIS) (5034774)	UN		70,00	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
13	CARIMBO 4910 OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO (5034725)	UN		55,00	R\$ 35,00	R\$ 1.925,00
14	CARIMBO 4911 - OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO (5033390)	UN		70,00	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
15	CARIMBO 4912 - OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO (5034694)	UN		40,00	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
16	CARIMBO 4915 - SIMILAR OU IGUAL TRODAT OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO (5033074)	UN		10,00	R\$ 70,00	R\$ 700,00
17	CARIMBO 4922 AUTOMATICO - SIMILAR IGUAL TRODAT - OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO (5033344)	UN		10,00	R\$ 70,00	R\$ 700,00
18	CARIMBO AUTOMATICO 4727 SIMILAR IGUAL TRODAT - OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO (5031839)	UN		6,00	R\$ 100,00	R\$ 600,00
19	CARIMBO AUTOMATICO 4913 - SIMILAR IGUAL TRODAT - OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO (5032533)	UN		6,00	R\$ 60,00	R\$ 360,00
20	CARIMBO AUTOMATICO 4928 SIMILAR IGUAL TRODAT - OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO (5031840)	UN		6,00	R\$ 90,00	R\$ 540,00
21	CARTÃO - 160 x 130mm - cartolina 180g - 1x0 - " CARTÃO DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES" - tiragem mínima por arte: 1.000 cartões (15080077)	UN		1.000,00		
22	CARTÃO - 115 X 160mm cartolina 180g - 1x1 - " CLINICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA" - tiragem mínima por arte: 1.000 cartões (15080079)	UN		1.000,00		

Cruz Machado, 29 de Agosto de 2018.

000060

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>  CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222 Av. Vitória, 167 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR	<b>COLETA Nr.:</b> 300/2018 <b>Data:</b> 29/08/2018
	<b>DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS</b>

Folha: 4/6

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	Cartão 85x55mm - 300g - 4x1 - laminação fosca frente - com verniz de proteção local - " CARTÃO DE VISITA" - pedido mínimo por arte: 1.000 cartões (um milheiro) (15080075)	MLH		2,00		
24	CARTAZ - 44 X 31 cm - COUCHE BRILHO 90g - 4X0 -Pedido mínimo por arte: 50 (cem) cartazes (5033433)	UN		2.900,00		
25	CARTEIRINHA - 207 X 153mm (aberta) - 4X4 - 4 páginas - Capa em Couchê 150g / miolo em couchê 115g /1 dobra / grampeada - " CARTEIRINHA DE PREVENTIVO" - tiragem mínima por arte: 500 carteirinhas (15080071)	UN		1.000,00		
26	CARTEIRINHA - 263 x 112mm (aberta) - 4x4 -8 páginas -Capa em Couchê 230g / miolo em couchê 115g /1 dobra / grampeada /1 dobra / grampeada - " CARTÃO DO HIPERTENSO" - tiragem mínima por arte: 500 carteirinhas (15080069)	UN		1.000,00		
27	CARTEIRINHA 263 X 112mm (aberta) - 4x4 - 8 páginas - Capa em Couchê 230g / miolo em couchê 115g /1 dobra / grampeada - " CARTÃO DO DIABÉTICO" - tiragem mínima por arte: 500 carteirinhas (15080076)	UN		1.000,00		
28	CRACHA - 54 x 86mm - PVC 0,76mm - 4x1 - termoimpressão - com camada overlay de proteção - durabilidade de até 3 anos. Foto digitalizada - Com cordão liso 12mm x 80cm - com clip tipo jacaré Sem pedido mínimo (15080067)	UN		255,00	R\$ 25,00	R\$ 6.375,00
29	ENVELOPE 23 X 11,4 cm - 90g - 4x0 - ENVELOPE TIMBRADO PREFEITURA* Pedido mínimo por arte: 1.000 envelopes (15080083)	UN		6.500,00		
30	ENVELOPE 30 X 24cm - Kraft ouro 80g - 1x0 - " ENVELOPE TIMBRADO" - Pedido mínimo por arte: 1.000 envelopes (15080082)	UN		3.000,00		
31	Estojo escolar personalizado, em nylon 600, extremamente resistente, com duas aberturas em zíper nº6. Dimensões: 22cm (largura) x 10cm (altura) x 09cm (profundidade), cor azul marinho, personalizado em bordado e serigrafia frente e verso. (5033396)	UN		500,00		
32	FAIXA - 0,80cm largura - tecido branco - 1x0 - com régua em madeira e 5 metros de cordão inclusos em cada unidade(para fixação) - " FAIXA PROMOCIONAL" - Por metro linear. (15080080)	ML		76,00		

Cruz Machado, 29 de Agosto de 2018.



000061

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>  CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222 Av. Vitória, 167 C.E.P.: 84620-000      Cruz Machado - PR	<b>COLETA Nr.:</b> 300/2018 <b>Data:</b> 29/08/2018
	<b>DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS</b>

Folha: 5/6

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
33	IMPRESSO - 210 X 297mm (a4) - offset 75g - 1X1 - / offset 75g " FICHA DE PARTOGRAMA E FICHA PERINATAL DE RISCO" - tiragem mínima por arte: 500 formulários (15080067)	UN		1.000,00		
34	IMPRESSO 210 X 297mm (a4) - offset 75g - 1X1 " FICHA DE PRÉ CONSULTA MEDICA" - tiragem mínima por arte: 500 formulários (15080061)	UN		2.000,00		
35	IMPRESSO 210 x 297mm (A4) super bond amarela 75g2 - 1x1 - "SUS AMARELINHA" - tiragem mínima por arte: 1.000 formulários (15080057)	UN		10.000,00		
36	IMPRESSO - 125 X 85mm - cartão 250g - 1x1 - " FICHA ANOTAÇÃO EMPRESTIMOS DE LIVROS" - Pedido mínimo por arte: 1.000 formulários. (15080073)	UN		3.000,00		
37	IMPRESSO - 133 X 84mm - CARTÃO 250g - 1XD - " FICHA CONTROLE EMPRESTIMOS DE LIVROS" - tiragem mínima por arte: 1.000 formulários (15080094)	UN		3.000,00		
38	IMPRESSO 210 X 297mm (a4) - / offset 75g - 1X1 - " FOLHA DE REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS" - tiragem mínima por arte: 1.000 formulários (15080078)	UN		1.000,00		
39	IMPRESSO 210X297mm (A4) - offset 75g - 1X1 " FICHA DE REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA" - tiragem mínima por arte: 1.000 formulários (15080060)	UN		2.000,00		
40	IMPRESSO 210X297mm (A4) offset 75g - 1x1 " FICHA GERAL DE ATENDIMENTO" - tiragem mínima por arte: 1.000 formulários (15080058)	UN		2.000,00		
41	IMPRESSO - 10 X 14 cm - 1x1 - OFFSET 75g - " CEDULA PARA ELEIÇÃO" - tiragem mínima por arte: 1.000 formulários (5030794)	UN		1.500,00		
42	impresso 210 X 297 mm (A4) offset 75g - 1 x 1, "CENSO DIÁRIO", TIRAGEM MINIMA POR ATE 1.000 formulários. (15080099)	UN		1.000,00		
43	Livreto capa aberto 210 x 297 mm 4x4 cores Couche Brilho Comercial 150g - Miolo Fechado 32 paginas 210 x 148.5 mm 4x4 couche brilho 90g - com 1 dobra Alceamento e 2 grampos - medidas podem variar em 10% conforme padrão disponível material gráfico - " Livreto Campanha Área Saúde" Tiragem mínima 200 livretos (15010013)	UN		1.500,00		
44	MARCADOR DE PAGINAS - couche semi brilho 250g - 4x4 cores - UV Total frente - Pedido mínimo por arte: 1000 marcadores. (5034614)	UN		2.000,00		

Cruz Machado, 29 de Agosto de 2018.

000062

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>  CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222 Av. Vitória, 167 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR	<b>COLETA Nr.:</b> 300/2018 <b>Data:</b> 29/08/2018
	<b>DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS</b>

Folha: 6/6

## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
45	PANFLETO - 150 x 100MM - 4x4 - couche semibrilho 115g - " PANFLETO PARA CAMPANHAS DIVERSAS" - tiragem mínima por arte: 500 panfletos (15080092)	UN		7.500,00		
46	PANFLETO - 280x200mm - couche 115g - 4x4 - com duas dobras - " ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL" - tiragem mínima por arte: 500 panfletos (15080093)	UN		1.000,00		
47	PANFLETO 210 X 297mm (a4) - 4x4 - couche 115g - tiragem mínima por arte: 500 panfletos (15080074)	UN		5.000,00		
48	Pasta com bolsa- 31 x 45cm - couche 250g - 4x0 - cobertura UV total frente. Pedido mínimo por arte: 200 pastas (5033905)	UN		1.700,00		
49	PASTA PAPEL DUPLEX 50X33cm 300g - 1x0, " PASTA TIMBRADA PARA PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS" - Pedido mínimo por arte: 250 pastas. Lado áspero para fora, facilitando a grafia com canetas diversas (5030185)	UN		13.800,00		
50	PVC 2mm Adesivado - PVC 2mm Adesivado (2 lados) Impressão Digital 4x0 cores + recortes + suporte de parede para fixação - sem pedido mínimo. (15080086)	MT2		25,00	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
51	REFIL CARIMBO - P MODELOS AUTOMATICOS TRODAT 4910/4911/4912/4913/4915 (5030592)	UN		50,00	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
52	REFIL P CARIMBOS AUTOMATICOS TRODAT 4915/4928/4727/4922 (5034776)	UN		30,00	R\$ 25,00	R\$ 750,00
53	SACOLA PLASTICA --30 X 40cm - personalizada - 4X0 - ALÇA VAZADA - 0,15 A 0,20 MICRAS - PEAD LEITOSO - pedido mínimo por arte: 500 sacolas (15080081)	UN		1.000,00		
<b>Total Geral.....:</b>						<b>R\$ 86.770,00</b>

Cruz Machado, 29 de Agosto de 2018.

**INOVA**  
 Comunicação Visual Ltda - EPP  
 CNPJ 09.377 108/0001-72

**INOVA**  
 Comunicação Visual Ltda - EPP  
 CNPJ 09.377 108/0001-72

*Uda L. de*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Gráfica Lumar - Marisa** <atendimento@lumargrafica.com.br>  
Para: Prefeitura Cruz Machado-PR <dpcomprascruzmachadoparana@gmail.com>

29 de agosto de 2018 16:47

ok vou finalizar e te mando o restante

000063

Att,

Marisa

Gráfica Lumar

(42) 3522-7242

Rua Coronel Amazonas 608, União da Vitória - PR

Até cortar os próprios defeitos pode ser perigoso. Nunca se sabe qual é o defeito que sustenta nosso edifício inteiro.

Clarice Lispector

---

**De:** "Prefeitura Cruz Machado-PR" <dpcomprascruzmachadoparana@gmail.com>

**Enviada:** 2018/08/29 16:42:49

**Para:** atendimento@lumargrafica.com.br

**Assunto:** Re: Impressos graficos 300 2018 - orçamento

- Boa tarde, sempre abertas, essas descrições foram feitas ha cerca de ano e meio, com a ajuda de um profissional grafico.

- Pois eu mesmo tina dificuldades devido a falta de conhecimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Gráfica Lumar - Marisa** <atendimento@lumargrafica.com.br>  
Para: Prefeitura Cruz Machado-PR <dpcomprascruzmachadoparana@gmail.com>

31 de agosto de 2018 15:23

boa tarde, o item 53 ref a sacolas segue abaixo a descrição que fazemos

sacolas plástica boca vazada - plástico branco - 30 x 40 x 6 - 01 cor de impressão - 01 lado - 500 unidades - \$ 295,00 - estas 500 unidades devem ser impressas no total com 01 arte igual  
sacolas plástica boca vazada - plástico colorido - 30 x 40 x 12 - 01 cor de impressão - 01 lado - 500 unidades - \$ 395,00 - estas 500 unidades devem ser impressas no total com 01 arte igual

item 52 refil - \$ 25,00 a unidade

item 51 refil - 4910 - 4911 - 4912 - \$ 20,00 a unidade

item 50 - não trabalhamos

estes itens já com os demais enviados são os que eu posso fazer imediato, os demais itens passei para serem orçados pelo rapaz de vendas, assim que ele passar eu te envio - desculpa pela demora qualquer coisa me avisa, se puder me passar o dia da licitação agradeço.

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2018 a 13/09/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
5	BLOCO - 50X1 - 210x150mm- 56g - 1x0	UN		800,000	12,6444	10.115,52	Sim ***
6	BLOCO 50 x 2 - 210 x 297mm (A4) auto copiativo - 4 x 0 -	UN		200,000	33,2496	6.649,92	Sim ***
7	BLOCO 50 X3 - 195 X 145mm - autocopiativo - 1x0 - " BLOCO PA	UN		25,000	29,3348	733,37	Sim ***
8	BLOCO 50X1 - 210 X 150mm - 56g - 1X0 - " BLOCO DE PEDIDO DE	UN		1,500,000	12,6444	18.966,60	Sim ***
10	BLOCO 50X2 - 160 X 210mm - auto copiativo - 1x0 - " BLOCO D	UN		1,000,000	12,6444	12.644,40	Sim ***
51	REFIL CARIMBO - P MODELOS AUTOMATICOS TRODAT	UN		50,000	20,0000	1.000,00	Sim ***
53	SACOLA PLASTICA --30 X 40cm - personalizada - 4X0 - ALÇA VAZ	UN		1,000,000	0,6000	600,00	Sim ***

**Total do Fornecedor: 50.709,81**  
**Total Itens Vencedores: 50.709,81**

**Número da Coleta: 300/2018**      **Data: 29/08/2018**

**Fornecedor: 8153 - GRAFICA LUMAR BRINDES-REPRES.WOLDAM LTDA.**

**Fornecedor: 9426 - INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL**

1	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO - PLOTAGEM - COM IMPRESSÃO DIGITAL EM C	MT2		240,000	200,0000	48.000,00	Sim ***
2	Adesivo Impressão Digital 4x0 cores + recortes - Alta Defini	MT2		42,000	110,0000	4.620,00	Sim ***
4	BANNER EM LONA - L-800 mm - impressão digital - 4x0 -	ML		96,000	100,0000	9.600,00	Sim ***
11	BORRACHA P CARIMBO REF TRODAT AUTO 4928/4727/4922	UN		50,000	25,0000	1.250,00	Sim ***
12	BORRACHA PARA CARIMBO REF TRODAT 4910/4911/4912/4913/4915	UN		70,000	25,0000	1.750,00	Sim ***
13	CARIMBO 4910 OU SIMILAR - AUTOMATICO COMPLETO	UN		55,000	35,0000	1.925,00	Sim ***
14	CARIMBO 4911 - OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO -	UN		70,000	40,0000	2.800,00	Sim ***
15	CARIMBO 4912 OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - A	UN		40,000	45,0000	1.800,00	Sim ***
16	CARIMBO 4915 - SIMILAR OU IGUAL TRODAT	UN		10,000	70,0000	700,00	Sim ***
17	CARIMBO 4922 AUTOMATICO - SIMILAR IGUAL TRODAT	UN		10,000	70,0000	700,00	Sim ***
18	CARIMBO AUTOMATICO 4727 SIMILAR IGUAL TRODAT	UN		6,000	100,0000	600,00	Sim ***
19	CARIMBO AUTOMATICO 4913 - SIMILAR IGUAL TRODAT	UN		6,000	60,0000	360,00	Sim ***
20	CARIMBO AUTOMATICO 4928 SIMILAR IGUAL TRODAT	UN		6,000	90,0000	540,00	Sim ***
28	CRACHA - 54 x 86mm - PVC 0,76mm - 4x1 - termoimpressão - c	UN		255,000	25,0000	6.375,00	Sim ***
50	PVC 2mm Adesivado - PVC 2mm Adesivado (2 lados) Impressão Di	MT2		25,000	150,0000	3.750,00	Sim ***

**000064**

Palmas, 24/09/2018

À Pref. de Cruz Machado

At. Joao

Fone : (42)3554-1222



Contato: (46) 3263-8777  
www.kaygangue.com.br

Prezado cliente,  
Vimos por meio desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

000065

Item(ns) solicitado(s) do orçamento número : 148705.

**01 800 Blocos - 50x1 Bloco - item 5**

1 via 150x210mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 56g.  
Picotado, Colado, Grampeado.

**Total: R\$ 4.378,00 Unitário: 5,4725 Pgto: 21 dias**

**02 200 Blocos - 50x2 Bloco - item 6**

1 via 210x297mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Autocopiativo CB Branca 53g.  
1 via 210x297mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Autocopiativo CF Canário 53g.  
Picotado, Colado, Grampeado.

**Total: R\$ 6.090,00 Unitário: 30,45 Pgto: 21 dias**

**03 25 Blocos - 50x3 Bloco - item 7**

1 via 145x195mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Autocopiativo CB Branca 53g.  
1 via 145x195mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Autocopiativo CFB Verde 55g.  
1 via 145x195mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Autocopiativo CF Canário 52g.  
Picotado, Colado, Grampeado.

**Total: R\$ 1.085,00 Unitário: 43,40 Pgto: 21 dias**

**04 1.500 Blocos - 50x1 bloco - item 8**

1 via 150x210mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 56g.  
Picotado, Colado, Grampeado.

**Total: R\$ 7.720,05 Unitário: 5,1467 Pgto: 21 dias**

**05 2.000 Blocos - 50x1 bloco - item 9**

Idem item anterior

**Total: R\$ 10.102,00 Unitário: 5,051 Pgto: 21 dias**

**06 1.000 Blocos - 50x1 bloco - item 10**

1 via 160x210mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 56g.  
Picotado, Colado, Grampeado.

**Total: R\$ 5.563,90 Unitário: 5,5639 Pgto: 21 dias**

**07 1.000 Ficha - Cartão - item 21**

130x160mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Cartolina Branca 180g.  
Cintado.

**Total: R\$ 684,80 Unitário: 0,6848 Pgto: 21 dias**

**08 1.000 Ficha - Cartão - item 22**

115x160mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Cartolina Branca 180g.  
Cintado.

**Total: R\$ 680,40 Unitário: 0,6804 Pgto: 21 dias**

**09 2.900 Cartazes - Cartaz - item 24**

310x440mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Brilho Comercial 90g.  
Cintado.

000066

**Total: R\$ 1.992,88 Unitário: 0,6872 Pgto: 21 dias**

**10 1.000 Carteirainha - Carteirainha - item 25**

Plano1: 8 págs, 153x207mm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho Comercial 115g.  
capa: 207x300mm, sem impressão em Couche Brilho Comercial 150g.  
Alceamento e grampo, Cintado.

**Total: R\$ 2.586,00 Unitário: 2,586 Pgto: 21 dias**

**11 1.000 Carteirainha - Carteirainha - item 26**

Plano1: 8 págs, 263x112mm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho Comercial 115g.  
capa: 207x300mm, sem impressão em Couche Brilho Comercial 150g.  
Grampeado, Dobra, Cintado.

**Total: R\$ 2.250,70 Unitário: 2,2507 Pgto: 21 dias**

**12 1.000 Carteirainha - Carteirainha - item 27**

Idem item anterior

**Total: R\$ 2.250,70 Unitário: 2,2507 Pgto: 21 dias**

**6.500 Envelopes Fabricados - Envelope - item 29**

261x268mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Papel Sulfito 90g.  
Shirinkado.

**Total: R\$ 3.826,55 Unitário: 0,5887 Pgto: 21 dias**

**14 3.000 Envelopes Fabricados - Envelope - item 30**

392x495mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Ficha Ouro 80g.  
Shirinkado.

**Total: R\$ 3.763,80 Unitário: 1,2546 Pgto: 21 dias**

**15 1.000 Ficha - Ficha - item 33**

210x297mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Papel Sulfito 75g.  
Cintado.

**Total: R\$ 741,90 Unitário: 0,7419 Pgto: 21 dias**

**16 2.000 Ficha - Ficha - item 34**

Idem item anterior

**Total: R\$ 901,80 Unitário: 0,4509 Pgto: 21 dias**

**17 10.000 Ficha - Ficha - item 35**

210x297mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Super Bond Canário 75g.  
Cintado.

**Total: R\$ 2.597,00 Unitário: 0,2597 Pgto: 21 dias**

**18 3.000 Ficha - Ficha - item 36**

85x125mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Cartão Triplex Comercial - 250g.  
Cintado.

**Total: R\$ 930,30 Unitário: 0,3101 Pgto: 21 dias**

**19 3.000 Ficha - Ficha - item 37**

84x133mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Cartão Triplex Comercial - 250g.  
Cintado.

**Total: R\$ 930,30 Unitário: 0,3101 Pgto: 21 dias**

**20 1.000 Ficha - Ficha - item 38**

210x297mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 75g.  
Cintado.

000067

**Total: R\$ 741,90 Unitário: 0,7419 Pgto: 21 dias**

**21 2.000 Ficha - Ficha - item 39**

Idem item anterior

**Total: R\$ 901,80 Unitário: 0,4509 Pgto: 21 dias**

**22 2.000 Ficha - Ficha - item 40**

Idem item anterior

**Total: R\$ 901,80 Unitário: 0,4509 Pgto: 21 dias**

**23 1.500 Ficha - Ficha - item 41**

100x140mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 75g.  
Cintado.

**Total: R\$ 646,65 Unitário: 0,4311 Pgto: 21 dias**

**24 1.000 Ficha - Ficha - item 42**

210x297mm, 1x1 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 75g.  
Cintado.

**Total: R\$ 741,90 Unitário: 0,7419 Pgto: 21 dias**

**25 1.500 Revistas/Jornais/Periodicop8.3 - Livreto - item 43**

Capa (Aberto): 210x297mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Brilho Comercial 150g.  
Míolo (Fechado): 32 págs, 148x210mm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho Comercial 90g.  
Alceamento e grampo.

**Total: R\$ 7.596,00 Unitário: 5,064 Pgto: 21 dias**

**26 2.000 Marca Página - Marcador de páginas - item 44**

50x180mm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco Comercial 250g.  
Plastificado Brilho=1 Lado (s) , Cintado.

**Total: R\$ 1.652,00 Unitário: 0,826 Pgto: 21 dias**

**27 7.500 Panfletos - Panfleto - item 45**

100x150mm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho Comercial 115g.  
Shirinkado.

**Total: R\$ 1.546,50 Unitário: 0,2062 Pgto: 21 dias**

**28 1.000 Panfletos - Panfleto - item 46**

200x280mm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho Comercial 115g.  
Shirinkado.

**Total: R\$ 1.359,10 Unitário: 1,3591 Pgto: 21 dias**

**29 5.000 Panfletos - Panfleto - item 47**

210x297mm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho Comercial 115g.  
Shirinkado.

**Total: R\$ 2.257,50 Unitário: 0,4515 Pgto: 21 dias**

**30 1.700 Pastas - Pasta - item 48**

Pasta(Aberta): 310x450mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Brilho Comercial 250g.

Bolsa(Aberta): 125x240mm, sem impressão em Couche Brilho Comercial 250g.

Plastificado Brilho=1 Lado (s) (Pasta(Aberta)), Vinco(Pasta(Aberta)), Corte e Vinco(Bolsa(Aberta)), Dobra(Pasta(Aberta)).

**Total: R\$ 4.228,92 Unitário: 2,4876 Pgto: 21 dias**

**000068**

Representante : Abel Kaczoroski - (42) 9975-0371

Validade da proposta : 5 dias.

-As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.

-A gráfica não se responsabiliza por erros de arte quando fornecida pelo cliente.

-O prazo de entrega começará a contar da aprovação dos arquivos, sendo que são previsões que poderão se alterar de acordo com o processo produtivo.

- Não aceitamos cancelamento do pedido após início de produção.

- Impressos com alta exigência colimétrica exige-se prova de cor.

-Esta proposta é válida para impressos e suas características conforme acima descrito.

Atenciosamente,

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

**Gráfica e Editora Kayganguê Ltda**

**Pref. de Cruz Machado**





PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
PROCESSO nº. 197/2018

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000069

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018**  
**PROCESSO nº. 197/2018**

### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para **aquisição de impressos gráficos diversos destinados para uso das Secretarias de Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social, Agricultura e Administração**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **15 (Quinze) de Outubro de 2018, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 28 de Setembro de 2018.

Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
PROCESSO nº. 197/2018

000070

## PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 251, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

### 1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
02.02	2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral.	33903963010000
04.01	2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pub	33903963010000
05.01	2.038.3.3.90.39.00.00.00.00	Incentivo Família Paranaense	33903963010000
05.03	2.035.3.3.90.39.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	33903963010000
06.01	2.021.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	33903963010000
06.02	2.032.3.3.90.39.00.00.00.00	Promoções Culturais	33903963010000
08.01	2.062.3.3.90.39.00.00.00.00	Assistência Agropecuária Vegetal	33903963010000
05.02	6.004.3.3.90.39.00.00.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	33903963010000

### 2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de impressos gráficos diversos destinados para uso das Secretarias de Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social, Agricultura e Administração**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

### 3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 15 (Quinze) de Outubro de 2018, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

### 4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
PROCESSO nº. 197/2018

000071

- 4.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de **Sociedades por Ações**;  
4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;  
4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- 4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);  
4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;  
4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;  
4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.5 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.6. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

## 5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e **na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, **porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital,**



000072

PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
PROCESSO nº. 197/2018

somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018**  
**ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, **NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA** em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) **Preço unitário e global**, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados**, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) **Prazo de validade da Proposta de Preços**, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) **Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

#### 5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados \*obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

#### 5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br);

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua última versão atualizada, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério da Pregoeira e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br), no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
PROCESSO nº. 197/2018

000074

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC\_LICITACAO\_PR\_[nº do pregão]\_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

## 5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (Doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

## 6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via **e em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer a Pregoeira os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018**  
**ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

### 6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
PROCESSO nº. 197/2018

000075

- 6.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.2.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- 6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
- 6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;
- 6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
- 6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
- 6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

### **6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:**

- 6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);
- 6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);
- 6.4.5. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (**Anexo IX**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;



6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

## 7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão a Pregoeira, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pela Pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo a Pregoeira proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, a Pregoeira classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, a Pregoeira convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

**7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.**

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018**  
**PROCESSO nº. 197/2018**

7.12 - Após a etapa anterior, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a Pregoeira negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pela Pregoeira.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da pregoeira, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, a Pregoeira dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na **DECADÊNCIA** do direito e na continuidade do certame pela Pregoeira, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado a Pregoeira no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo



lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

## 8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

## 9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até o **48 (quarenta e oito) horas** antes a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

## 10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.



10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

## 11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá (ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

## 12 - DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
PROCESSO nº. 197/2018

000080

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

### 13 - DAS OBRIGAÇÕES

#### 13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não *conforme o especificado*.

13.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE



**13.2.1** - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

**13.2.2** - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

**13.2.3** - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

**13.2.4** - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**13.2.5** - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

**13.2.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

**13.2.7** - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

**13.2.8** - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

**13.2.9** - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

## 14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



000082

PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
PROCESSO nº. 197/2018

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

14.7. Caso a empresa licitante apresente preços inexequíveis durante o certame, considerando ainda que a mesma venha a pedir desistência dos mesmos, caberá multa de 5 % sobre o valor total dos itens desistidos, referente à inadimplência do contrato.

14

## 15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

## 16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## 17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
PROCESSO nº. 197/2018

000083

- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

15

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

## 18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

## 19. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **prática corrupta**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) **prática fraudulenta**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) **prática colusiva**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;



000084

PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
PROCESSO nº. 197/2018

d) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) *deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou*

(bb) *atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:*

(b) *rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;*

(c) *declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;*

(d) *sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;*

(e) *Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.*

19.2 - *Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.*

19.3 - *Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.*

19.4 - *Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.*

## 20 – DISPOSIÇÕES GERAIS





000085

PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
PROCESSO nº. 197/2018

**20.1** – É facultado a pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**20.2** – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

**20.3** - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

**20.4** – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio.

**20.5** – Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

**20.6** – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**20.7** - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

**20.8** – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

**20.9** – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: [www.pmcmm.pr.gov.br](http://www.pmcmm.pr.gov.br) e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

## 21. DO FORO

**21.1** – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

## 22 – DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.  
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 28 de Setembro de 2018.

Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
PROCESSO nº. 197/2018

000086

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO**

**1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II**

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de impressos gráficos diversos destinados para uso das Secretarias de Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social, Agricultura e Administração**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

18

**2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.**

2.1. A aquisição do produto objeto deste procedimento licitatório se faz necessário para manutenção das atividades das diversas secretarias desta municipalidade. Torna-se necessário frisar que este material gráfico será destinado ao Hospital Santa Terezinha, Centro de Saúde e demais postos de Saúde do município, Secretaria de Agricultura, Assistência Social, Secretaria de Educação e Cultura, bem como para a Administração Geral desta municipalidade. Esse material será utilizado para atendimentos das demandas dos setores com relação a envelopes, papel timbrado institucional, dentre outros. Assim, a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas das Secretarias desta municipalidade, que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados.

**3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.**

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se o preço médio de R\$ 207.182,00 (Duzentos e sete mil oitocentos e dois reais) conforme planilha de custo (anexo I-A).

**4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I**

- 4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.
- 4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

**5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.**

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

**Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

6.1. O prazo para a entrega será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

**7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

7.1. O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Vitória, n. 251, bairro Centro, em Cruz Machado - PR

**8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

8.1. Incumbe à Contratante:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
PROCESSO nº. 197/2018

000087

- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;  
VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

#### 8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;  
II – executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;  
III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;  
IV - cumprir a garantia se for o caso;  
V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;  
VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;  
VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;  
VIII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

9. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

#### 9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

#### 10 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

10.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

10.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

10.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento. 2.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

10.5.1 - A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores. - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

#### 11. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

#### 12. ESCLARECIMENTOS



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018**  
**PROCESSO nº. 197/2018**

000088

12.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

- a) Nome: Vera Maria Benzak Krawczyk  
Contato: (42) 3554-1222



PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
PROCESSO nº. 1977/2018

**ANEXO I-A**

**ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO**

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	15080084	ADESIVACÃO DE VEÍCULO TIPO PLOTAGEM - COM IMPRESSÃO DIGITAL EM CORES - ALTO BRILHO - ALTA DEFINIÇÃO - COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS CONTRA DESBOTA DS CORES POR AÇÃO DO TEMPO E RACHADURAS - INCLUINDO IMPRESSÃO, RECORTE, INSTALAÇÃO, ENVERNIZAMENTO, ACABAMENTO. A ARTE SERÁ FORNECIDA NO ATO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO. O VEÍCULO SERÁ LEVADO ATÉ O FORNECEDOR DENTRO DE UM RAIOS DE 70KM DA SEDE DA CONTRATANTE - VALOR POR METRO QUADRADO.	MT2	240,000	200,0000	48.000,00
2	15080085	Adesivo Impressão Digital 4x0 cores + recortes - Alta Definição	MT2	42,000	110,0000	4.620,00
3	15080096	ARTE GRAFICA - destinada a cartazes, folder's, panfletos, faixas, cartões de visita, blocos gráficos, formulários, brindes, sacolas, canetas, marcadores de paginas, pastas papel, crachás, envelopes, plotagens de veículos, adesivos, placas de sinalização e demais de sinalização visual. - Com três apresentações sendo: criação e primeira apresentação - alteração e reapresentação e alteração e entrega final. Disponibilização de arquivo digital em corel draw ou outro aceito pelas gráficas e um exemplar em meio físico ( impresso) caso solicitado. Incluso direitos autorais. Prazo da 1ª entrega 5 dias uteis. demais entregas em 1 dia util. contar do pedido da arte ou alteração. Inclui custos de inserção de informações como textos, fotografias, desenhos, cores e formatos diversos, independente do tamanho do impresso a ser aplicado.	UN	114,000	80,0000	9.120,00
4	15080070	BANNER EM LONA - L-800mm - impressão digital - 4x0 - lona front promocional 280g - com acabamento ilhós ou régua em madeira com cordões fixação.	ML	96,000	100,0000	9.600,00
5	15080063	BLOCO - 50X1 - 210x150mm -56g - 1x0 -Capa em Kraft 80g 0x0 cor Offset 56g - " BLOCO DE ATESTADO MÉDICO" - tiragem mínima por arte: 25 blocos	UN	800,000	12,6400	10.112,00
6	15080056	BLOCO 50 x 2 - 210 x 297mm (A4) auto copiativo - 4 x 0 - "PRESCRIÇÃO E EVOLUÇÃO MEDICA" - tiragem mínima por arte: 25 blocos Capa em Kraft 80g 0x0 cor	UN	200,000	33,2500	6.650,00
7	15080066	BLOCO 50 X3 - 195 X 145mm - autocopiativo - 1x0 - - Capa em Kraft 80g 0x0 cor " BLOCO PARA REQUISICÃO DE EXAMES/BIOPSIA" - tiragem mínima por arte: 25 blocos	UN	25,000	29,3300	733,25

000089



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018**  
**PROCESSO nº. 197/2018**

8	15080064	BLOCO 50X1 - 210 X 150mm - 56g - 1X0 -Capa em Kraft 80g 0x0 cor Offset 56g "BLOCO DE PEDIDO DE EXAMES" - tiragem mínima por arte: 25 blocos	UN	1.500,000	12,6400	18.960,00
9	15080062	BLOCO 50X1 - 210 X 150mm - Capa em Kraft 80g 0x0 cor / Offset 56g - 1X0 " BLOCO DE RECEITUÁRIO" - tiragem mínima por arte: 25 blocos	UN	2.000,000	1,3000	2.600,00
10	15080065	BLOCO 50X2 - 160 X 210mm - auto copiativo - 1x0 -Capa em Kraft 80g 0x0 cor " BLOCO DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL" - tiragem mínima por arte: 25 blocos	UN	1.000,000	12,6400	12.640,00
11	5034775	BORRACHA P CARIMBO REF TRODAT AUTO 4928/4727/4922 - PARA CARIMBOS AUTOMATICOS.	UN	50,000	27,5000	1.375,00
12	5034774	BORRACHA PARA CARIMBO REFERENCIA TRODAT 4910/4911/4912/4913/4915, ( PARA CARIMBOS AUTOMATICOS AUTO ENTINTAVEIS).	UN	70,000	27,5000	1.925,00
13	5034725	CARIMBO 4910 OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO	UN	55,000	40,0000	2.200,00
14	5033390	CARIMBO 4911 -OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO	UN	70,000	40,0000	2.800,00
15	5034694	CARIMBO 4912 - OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO	UN	40,000	45,0000	1.800,00
16	5033074	CARIMBO 4915 - SIMILAR OU IGUAL TRODAT OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO	UN	10,000	70,0000	700,00
17	5033344	CARIMBO 4922 AUTOMATICO - SIMILAR IGUAL TRODAT - OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO	UN	10,000	70,0000	700,00
18	5031839	CARIMBO AUTOMATICO 4727 SIMILAR IGUAL TRODAT-OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO	UN	6,000	100,0000	600,00
19	5032533	CARIMBO AUTOMATICO 4913 - SIMILAR IGUAL TRODAT - OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO	UN	6,000	60,0000	360,00
20	5031840	CARIMBO AUTOMATICO 4928 SIMILAR IGUAL TRODAT - OU SIMILAR/EQUIVALENTE EM AREA DE IMPRESSAO - AUTOMATICO COMPLETO - COR CAIXA E TINTA A PEDIDO	UN	6,000	90,0000	540,00
21	15080077	CARTÃO - 160 x 130mm - cartolina 180g - 1x0 - " CARTÃO DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES" - tiragem mínima por arte: 1.000 cartões	UN	1.000,000	0,2500	250,00
22	15080079	CARTÃO - 115 X 160mm cartolina 180g - 1x1 - " CLINICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA" - tiragem mínima por arte: 1.000 cartões	UN	1.000,000	0,1500	150,00
23	15080075	Cartão 85x55mm - 300g - 4x1 - laminação fosca frente - com verniz de proteção	MLH	2,000	89,0000	178,00

000090



PREGÃO PRESENCIAL n.º. 96/2018  
PROCESSO n.º. 197/2018

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	5033433 local - " CARTÃO DE VISITA" - pedido mínimo por arte: 1.000 cartões (um milheiro) CARTAZ - 44 X 31 cm - COUCHE BRILHO 90g - 4X0 -Pedido mínimo por arte: 50 (cem) cartazes	UN	2.900,000	3,1000
25	15080071 CARTEIRINHA - 207 X 153mm ( aberta) - 4X4 - 4 paginas - Capa em Couchê 150g / miolo em couchê 115g /1 dobra / grampeada - "CARTEIRINHA DE PREVENTIVO" - tiragem mínima por arte: 500 carteirinhas	UN	1.000,000	0,3900
26	15080069 CARTEIRINHA - 263 x 112mm (aberta) - 4x4 -8 paginas -Capa em Couchê 230g / miolo em couchê 115g /1 dobra / grampeada /1 dobra / grampeada - " CARTÃO DO HIPERTENSO" - tiragem mínima por arte: 500 carteirinhas	UN	1.000,000	0,7500
27	15080076 CARTEIRINHA 263 X 112mm (aberta) - 4x4 - 8 paginas - Capa em Couchê 230g / miolo em couchê 115g /1 dobra / grampeada - " CARTÃO DO DIABÉTICO" - tiragem mínima por arte: 500 carteirinhas	UN	1.000,000	0,7500
28	15080087 CRACHA - 54 x 86mm - PVC 0,76mm - 4x1 - termoimpressão - com camada overlay de proteção - durabilidade de até 3 anos. Foto digitalizada - Com cordão liso 12mm x 80cm - com clip tipo jacaré. Sem pedido mínimo.	UN	255,000	25,0000
29	15080083 ENVELOPE 23 X 11,4 cm - 90g - 4x0 " ENVELOPE TIMBRADO PREFEITURA" - Pedido mínimo por arte: 1.000 envelopes	UN	6.500,000	0,2800
30	15080082 ENVELOPE 30 X 24cm - Kraft ouro 80g - 1x0 - " ENVELOPE TIMBRADO" - Pedido mínimo por arte: 1.000 envelopes	UN	3.000,000	0,3300
31	5033396 Estojo escolar personalizado, em nylon 600, extremamente resistente, com duas aberturas em zipper n6. Dimensões: 22cm (largura) x 10cm (altura) x 09cm (profundidade), cor azul marinho, personalizado em bordado e serigrafia frente e verso.	UN	500,000	17,1000
32	15080080 FAIXA - 0,80cm largura - tecido branco - 1x0 - com régua em madeira e 5 metros de cordão inclusos em cada unidade(para fixação) - " FAIXA PROMOCIONAL " - Por metro linear.	ML	76,000	22,0000
33	15080067 IMPRESSO - 210 X 297mm (a4) - offset 75g - 1X1 - -r / offset 75g " FICHA DE PARTOGRAMA E FICHA PERINATAL DE RISCO" - tiragem mínima por arte: 500 formulários	UN	1.000,000	0,1700
34	15080061 IMPRESSO 210 X 297mm (a4) - offset 75g - 1X1 " FICHA DE PRÉ CONSULTA MEDICA" - - tiragem mínima por arte: 500 formulários	UN	2.000,000	0,1500
35	15080057 IMPRESSO 210 x 297mm (A4) super bond amarela 75g2 - 1x1 - "SUS AMARELINHA" - tiragem mínima por arte: 1.000 formulários	UN	10.000,000	0,1600
36	15080073 IMPRESSO - 125 X 85mm cartão 250g - 1x1 - " FICHA ANOTAÇÃO EMPRESTIMOS DE LIVROS" - Pedido mínimo por arte: 1.000 formulários.	UN	3.000,000	0,1200
37	15080094 IMPRESSO - 133 X 84mm - CARTÃO 250g - 1X0 - " FICHA CONTROLE EMPRESTIMOS DE LIVROS" - - tiragem mínima por arte: 1.000 formulários	UN	3.000,000	0,1100

000091



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ MACHADO PR**  
 Cruz Machado Semearando o Futuro!  
 ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



PREGAO PRESENCIAL n.º 96/2018  
 PROCESSO n.º 197/2018

38	15080078	IMPRESSO 210 X 297mm (a4) - / offset 75g - 1X1 - " FOLHA DE REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS" - tiragem mínima por arte: 1.000 formulários	UN	1.000,000	0,1600	160,00
39	15080060	IMPRESSO 210X297mm (A4) - offset 75g - 1X1 " FICHA DE REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA" - - tiragem mínima por arte: 1.000 formulários	UN	2.000,000	0,1600	320,00
40	15080058	IMPRESSO 210X297mm (A4) offset 75g - 1x1 " FICHA GERAL DE ATENDIMENTO" - - tiragem mínima por arte: 1.000 formulários	UN	2.000,000	0,1200	240,00
41	5030794	IMPRESSO - 10 X 14 cm - 1x1 - OFFSET 75g - " CEDULA PARA ELEIÇÃO" - - tiragem mínima por arte: 1.000 formulários	UN	1.500,000	0,1000	150,00
42	15080099	impresso 210 X 297 mm (A4) offset 75g - 1 x 1, "CENSO DIÁRIO", TIRAGEM MINIMA POR ATE 1.000 formulários.	UN	1.000,000	0,1900	190,00
43	15010013	Livreto capa aberto 210 x 297 mm 4x4 cores Couche Brilho Comercial 150g - Miolo Fechado 32 paginas 210 x 148.5 mm 4x4 couche brilho 90g - com 1 dobra Alceamento/encadernação com 2 grampos - medidas podem variar em 10% conforme padrão disponível material gráfico - " Livreto Campanha Área Saúde" Tiragem mínima 200 livretos	UN	1.500,000	6,8000	10.200,00
44	5034614	MARCADOR DE PAGINAS - couche semi brilho 250g - 4x4 cores - UV Total frente . Pedido mínimo por arte: 1000 marcadores.	UN	2.000,000	0,1400	280,00
45	15080092	PANFLETO - 150 x 100MM - 4x4 - couche semibrilho 115g - " PANFLETO PARA CAMPANHAS DIVERSAS" - tiragem mínima por arte: 500 panfletos	UN	7.500,000	0,2100	1.575,00
46	15080093	PANFLETO - 280x200mm - couche 115g - 4x4 - com duas dobras - " ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL" - tiragem mínima por arte: 500 panfletos	UN	1.000,000	0,3500	350,00
47	15080074	PANFLETO 210 X 297mm (a4) - 4x4 - couchê 115g - tiragem mínima por arte: 500 panfletos	UN	5.000,000	0,2600	1.300,00
48	5033905	Pasta com bolsa- 31 x 45cm - couche 250g - 4x0 - cobertura UV total frente. Pedido mínimo por arte: 200 pastas	UN	1.700,000	1,8900	3.213,00
49	5030185	PASTA PAPEL DUPLEX 50X33cm 300g - 1x0, " PASTA TIMBRADA PARA PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS" - Pedido mínimo por arte: 250 pastas. Lado áspero para fora, facilitando a grafia com canetas diversas.	UN	13.800,000	1,1000	15.180,00
50	15080086	PVC 2mm Adesivado - PVC 2mm Adesivado (2 lados) Impressão Digital 4x0 cores + recortes + suporte de parede para fixação - sem pedido mínimo.	MTZ	25,000	75,5500	1.888,75
51	5030592	REFIL CARIMBO - P MODELOS AUTOMATICOS TRODAT 4910/4911/4912/4913/4915	UN	50,000	22,5000	1.125,00
52	5034776	REFIL P CARIMBOS AUTOMATICOS TRODAT 4915/4928/4727/4922	UN	30,000	25,0000	750,00
53	15080081	SACOLA PLASTICA --30 X 40cm - personalizada - 4X0 - ALÇA VAZADA - 0,15 A 0,20 MICRAS - PEAD LEITOSO - pedido mínimo por arte: 500 sacolas	UN	1.000,000	0,6000	600,00
<b>TOTAL DO PROCESSO:</b>						<b>207.182,00</b>

000092





PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
PROCESSO nº. 197/2018

000093

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

25

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
 PROCESSO nº. 197/2018

000094

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



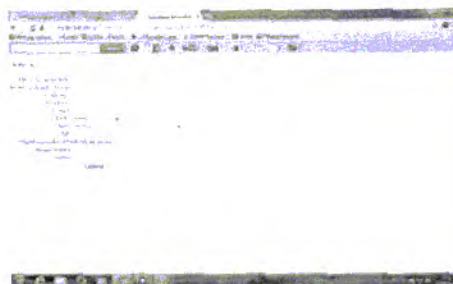
2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



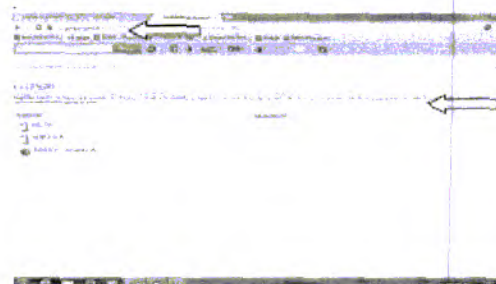
4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extrai-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br), clique no ícone **Betha Compras Auto Cotação**:

PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
 PROCESSO nº. 197/2018

000095



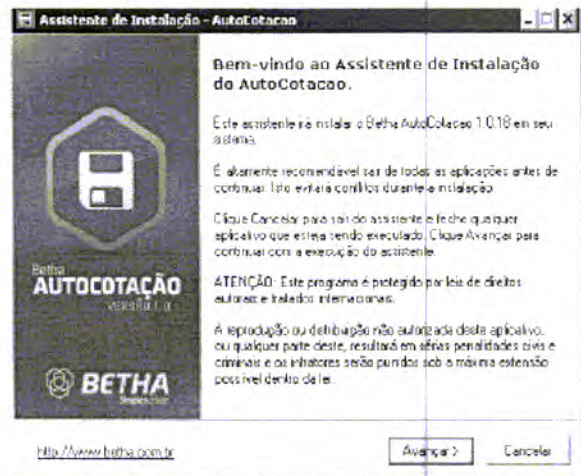
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



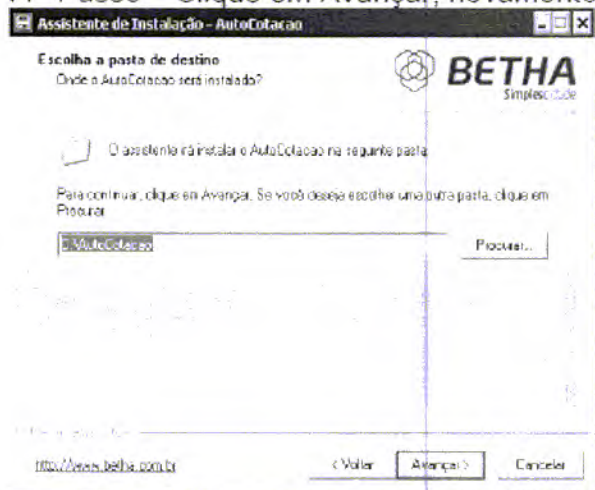
9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta especifica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



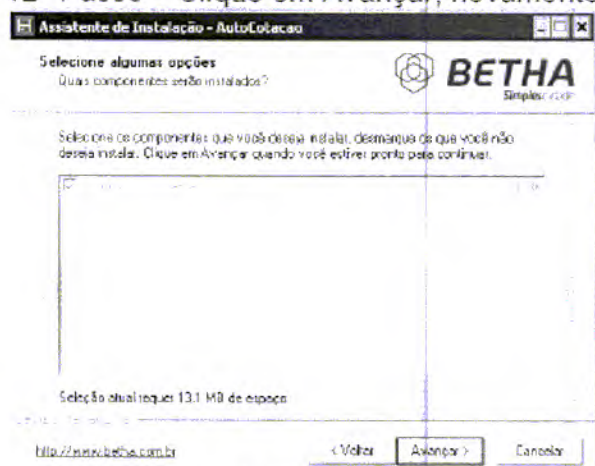
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



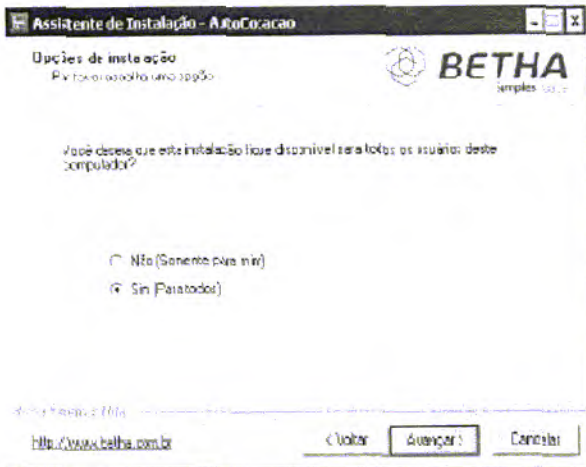
11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



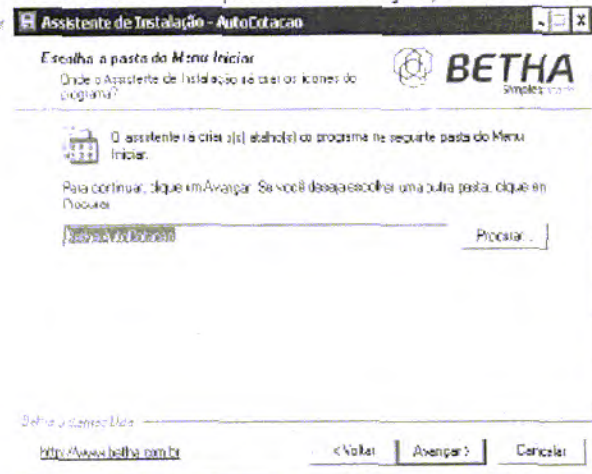
12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



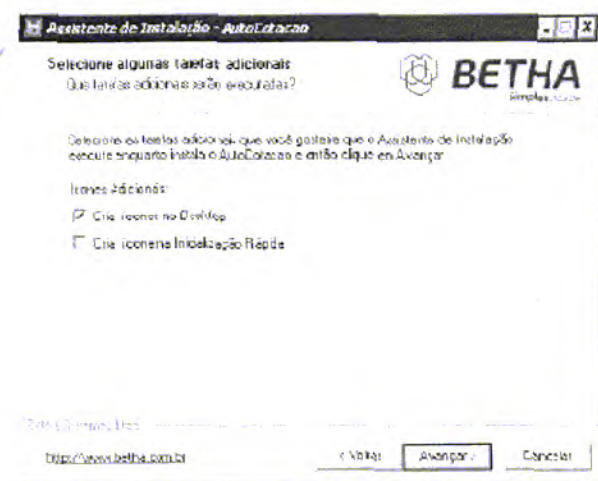
13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



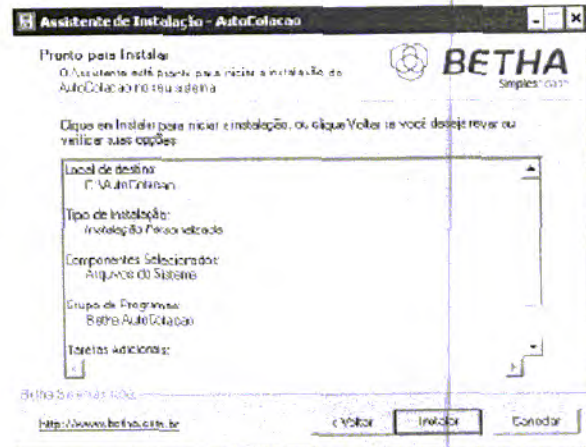
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



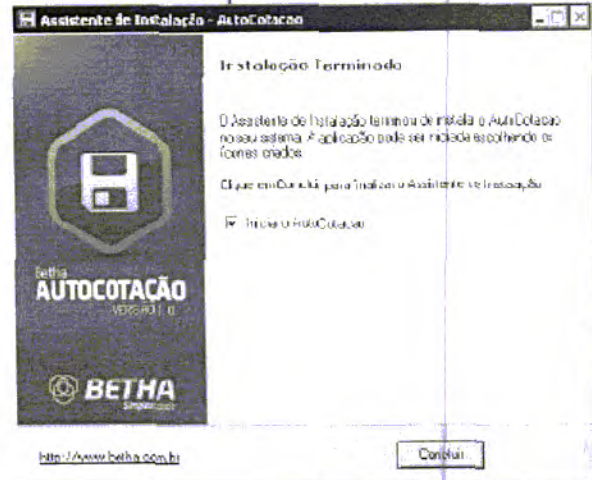
15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



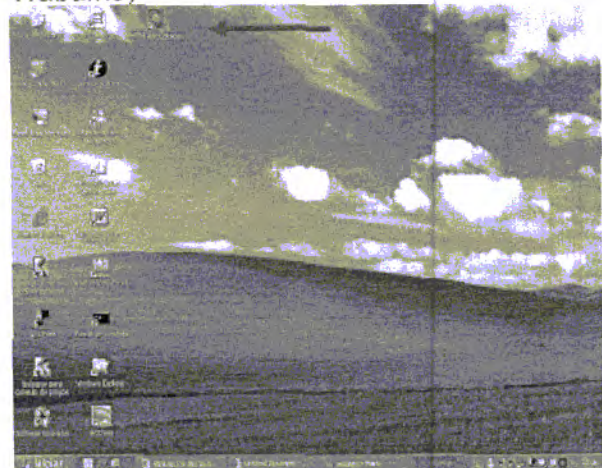
16º Passo – Clique em Instalar



17º Passo – Clique em Concluir



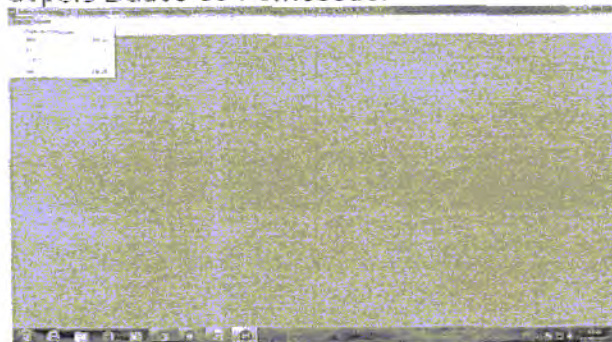
18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone **BETHA AUTO COTAÇÃO** na Tela Principal (Área de Trabalho)



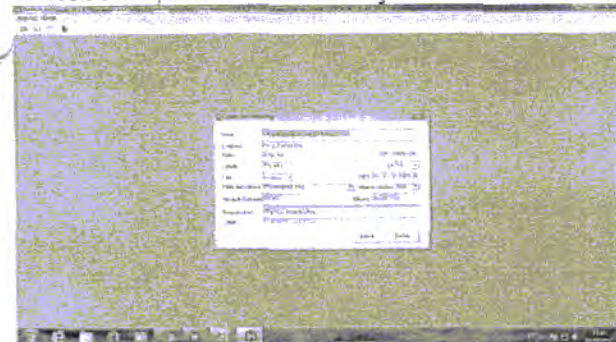
000097

PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
PROCESSO nº. 197/2018

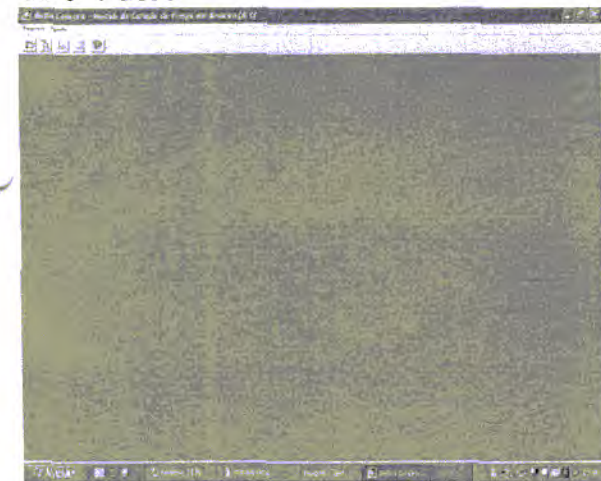
19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



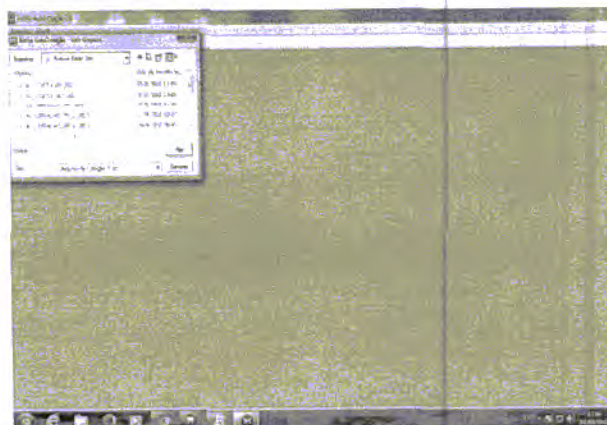
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



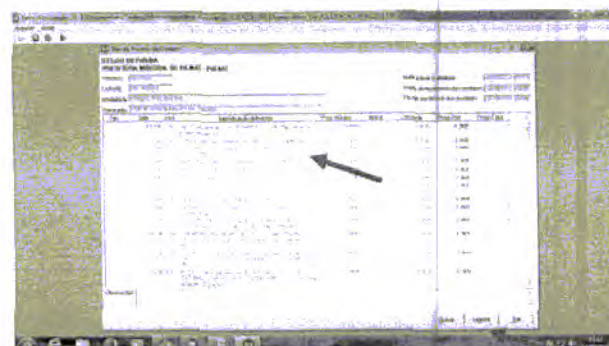
21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



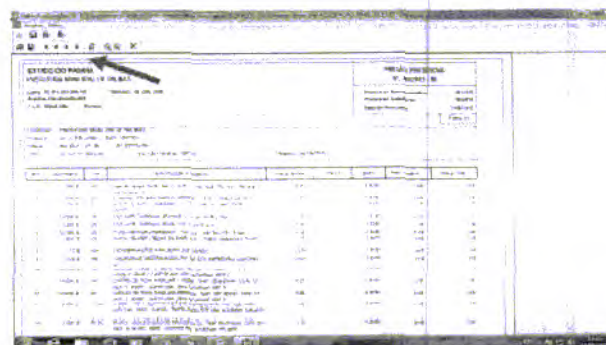
22º Passo – Localize o arquivo **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em abrir:



23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.



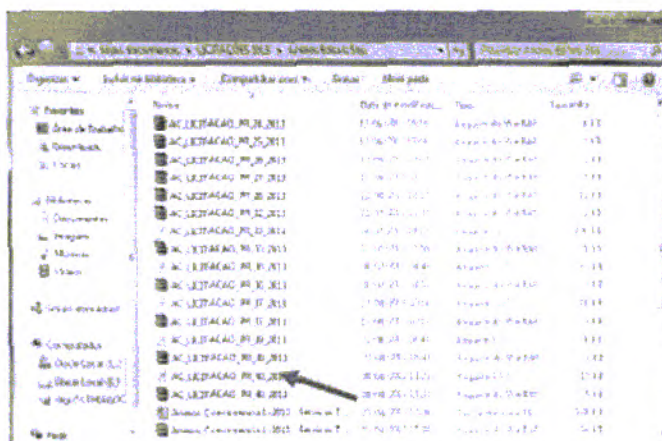
PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
 PROCESSO nº. 197/2018

000098

25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura\_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em midia Cd, Pen Drive





PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
 PROCESSO nº. 197/2018

000099

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA  
 (não preencher)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº ..... /..... - .....  
**PROCESSO** nº \*\*\*\*/2018  
**VALIDADE:** XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. .... e a sociedade empresária..... estabelecida na Rua/Avenida ..... nº ....., CNPJ nº ....., pelo seu representante infra-assinado Sr. ...., CPF nº ....., R.G. nº ....., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL** nº **XXX/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2018, Pregão Presencial nº XXX/2018, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

**CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial** nº **XXX/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

#### CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:





PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
PROCESSO nº. 197/2018

000101

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

33

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO



7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### CLÁUSULA IX - DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 - O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 - Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
PROCESSO nº. 197/2018

000103

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

#### CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

\_\_\_\_\_, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Prefeito Municipal

#### EMPRESA

Representante Legal  
Cargo



PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
PROCESSO nº. 197/2018

000104

Testemunha 1

Testemunha 2

Ass.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_



PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
PROCESSO nº. 197/2018

000105

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

37

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
PROCESSO nº. 197/2018

000106

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s)  
....., e-mail para contato ....., neste ato representada  
pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos  
no presente Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e  
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

38

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
 PROCESSO nº. 197/2018

000107

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

....., inscrito no CNPJ nº  
 ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
 ....., portador da Carteira de Identidade nº  
 ..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em**  
**cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor  
 de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

39

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    )

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
 (local e data)

.....  
 Assinatura, qualificação e carimbo  
 (representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
PROCESSO nº. 197/2018

000108

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**(Nome da empresa)**, sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

40

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
PROCESSO nº. 197/2018

000109

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO**

41

....., inscrita no CNPJ N° ....., sediada na rua ....., cidade ..... / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ..... DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de ..... de 2018.

---

Representante Legal

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /006– 2018

O Município de Cruz Machado torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 19 de outubro do ano de 2018, na Prefeitura Municipal, Avenida Vitória nº 251 em Cruz Machado, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto:  
Rua Estanislau Oczust esquina com a Avenida Perimetral Leste

Objeto  
Construção da Sede da Melhor Idade

Quantidade e unidade de medida  
Área de Intervenção 1.456,50 m<sup>2</sup>

Prazo de execução  
(dias)  
300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 35541222.

Cruz Machado, 28 de Setembro de 2018.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL nº.  
96/2018**

**PROCESSO nº. 197/2018**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de impressos gráficos diversos destinados para uso das Secretarias de Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social, Agricultura e Administração, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 15 (Quinze) de Outubro de 2018, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dú-

vidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

**000110**

Cruz Machado, 28 de Setembro de 2018.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

## AVISO CREDENCIAMENTO 004/2018

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR torna público que estará recebendo a partir do dia 03/10/2018, no horário de 09:00 às 15:00 horas, documentação do Chamamento Público 004/2018 para o CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para atuar na área de saúde, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de 01 Psicólogo(a) e 01 Fonoaudiólogo, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 03/10/2018 as 09:00 (nove) horas até dia 18/10/2018 às 09:30h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

000111



## Milho no Monjolo

**Odilon Muncinelli**  
colunista@jornalcomercio.com

### DOIS EVENTOS

No mês passado, dia 22, sábado, numa manhã bonita de começo de Primavera, ocorreram dois eventos de grande importância histórica para Porto União, Santa Catarina. Primeiro: O depósito da "Cápsula do Tempo" em chão da Praça do Centenário Prefeito Victor Buch Filho, em local previamente designado e posteriormente marcado com uma medalha de bronze. Instituída pela Lei Municipal nº 4.489, de 04 de outubro de 2017, com o objetivo de preservar a memória das comemorações do Centenário de Porto União (SC), a "Cápsula do Tempo" contém fotografias, documentos, livros, pen drives com reportagens, jornais, revistas, narrativas de fatos, cartas, bilhetes, objetos, expectativas de futuridade e até um ofício do Prefeito Municipal Eliseu Mibach endereçado ao Prefeito ou à Prefeita que esteja na Chefia do Município por ocasião do seu Sesquicentário, a ser comemorado no dia 05 de setembro de 2067. Segundo: O descerramento da placa de bronze em homenagem aos plantadores das seis (6) mudas de Ipê Amarelo, o Símbolo do Centenário, no Dia da Árvore de 2017. São eles, pela ordem: este Colunista, Therezinha Leony Wolff, Renato Ruschel, Delbrai Augusto Sá, Herbert Bauer e Almir Duarte.

### OFÍCIO PARA O FUTURO

Este ofício na íntegra: "Ofício nº 556/18 – COM. Porto União (SC), 22 de setembro de 2018 Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal do ano de 2067 PORTO UNIÃO – SC Caríssimo(a), É com muito orgulho que escrevo como Prefeito do Centenário da terra em que nasci. Meu chão querido, pelo qual dediquei muitos anos de trabalho por um povo ordeiro e honesto que hoje completa 150 anos. Escrever para Vossa Excelência em uma ocasião tão especial me enche o peito de orgulho e gratidão. Tentei, como Prefeito por três mandatos, fazer nossos municípios enxergarem o lugar maravilhoso em que vivemos e fiz minha parte para que o progresso fosse visível. Hoje, posso dizer que a frente da Prefeitura, mais do que asfaltar ruas, construir escolas, creches, pontes, estradas, postos de saúde, centros comunitários, eu toquei pessoas. Acredito ter conseguido inspirar moradores a cuidar de suas calçadas, plantarem árvores, cultivarem flores para deixar nossa cidade amiga ainda mais encantadora. Estamos vivendo momentos conturbados na política nacional. Nossa economia não anda bem. Por isso insisto que temos que administrar recursos públicos usando mais do que economia, precisamos usar a criatividade. Espero que a situação financeira em que Vossa Excelência encontra nosso município seja mais confortável do que foi a minha, mas desejo do fundo do meu coração que tenha uma equipe tão comprometida e eficiente como a que eu tive contigo. Provavelmente algumas dessas pessoas com quem tive a honra de trabalhar estão aí hoje, comemorando e se emocionando nesta data tão especial. Por isso, esteja certo(a) de que estou com vocês, em cada sorriso e em cada lágrima me sinto representado. Obrigado terra querida. Obrigado Porto União. Respeitosamente" Eliseu Mibach Prefeito do Centenário".

**Beira do Iguaçu, Outubro de 2.018**  
**Odilon Muncinelli é Membro da ALVI e do IHGPR**



**FONES:**  
**9975-8007**  
**3522-4291**

### PROPRIEDADE RURAL

As pessoas físicas ou jurídicas que sejam titulares ou proprietárias de imóveis rurais têm até hoje para entregar a Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR). Para tanto, é preciso registrar os dados do Programa Gerador. Segundo balanço da Receita Federal, 4,5 milhões de contribuintes já transmitiram as informações ao órgão. A medida visa estimular a manutenção de grandes latifúndios improdutivos. Por isso, as alíquotas mais altas são cobradas das terras fora da região urbana dos municípios, com maior área e uso reduzido.

### LINHA DE CRÉDITO

Operações de empréstimo consignado poderão ter o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) como garantia. A nova linha de financiamento estará disponível na Caixa Econômica Federal (CEF) para 36,9 milhões de trabalhadores com carteira assinada. De acordo com as regras, o prazo para pagamento poderá ser de até 48 meses e os juros não poderão ultrapassar 3,5% ao mês. Esse percentual é até 50% menor do que o de outras operações de crédito disponíveis no mercado.

### TURISMO

A base de dados do Ministério do Turismo alcançou em agosto o melhor resultado da história com 75 mil cadastrados no Cadastro Nacional de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur). Em relação ao ano passado, houve um crescimento de 23%, quando esse número era 61,2 mil. Entre os prestadores registrados estão guias de turismo, parques temáticos, meios de hospedagem, agências de turismo e outras onze categorias.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA  
PORTO VITÓRIA - PARANÁ  
CNPJ 75.688.368/0001-02  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018  
PROCESSO COMPRANº 113/2018  
DISPENSA Nº 27/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA  
CONTRATADO: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME/CNPJ: 05.047.599/0001-32 - OBJETO: Aquisição de peça para impressora Xerox Work Centre 3215.PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR: R\$ 718,00 (setecentos e deztoito reais). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná - Porto Vitória PR, 28 de setembro de 2018.  
Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal  
Contratante  
Fênix Informática e Telefonia Ltda ME  
CNPJ/M: 05.047.599/0001-32 - Contratada

2º Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória  
MÁRIO SILVIO CARGNIN MARTINS FILHO  
Oficial Titular  
Rua Benjamin Constant, 750, Centro - União da Vitória - PR - Fone / Fax: (42) 3522-4242  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 AS 11:00 HORAS - 13:00 AS 17:00 HORAS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Notificação de Carlos Alberto Forte - Prazo 15 Dias  
O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR faz saber a todos quantos vierem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, §4º da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. Carlos Alberto Forte, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 939.943.888-87, a fim de que se dirija a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência do Banco Bradesco S/A desta cidade, para efetuar a purga do débito materializado no "Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito" celebrado em 25 de junho de 2009, vinculado ao "Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel" e "Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Penhor Rural Agrícola", até o limite de 35% do saldo devedor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - Banco Bradesco S/A, nos termos do Art. 26, §7º da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de União da Vitória, aos 25 de setembro de 2018.  
Marcelo da Rosa Martins  
Oficial Substituto

**SANEPAR**  
A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação nº 5309 para o empreendimento especificado: EMPRISA: Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar. ATIVIDADE: Coleta, tratamento e disposição final de esgoto doméstico. MUNICÍPIO: Cruz Machado-PR. VAI/DADE: 2949/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Estado do Paraná  
Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº, Centro  
Fone/Fax (042) 3554-1404  
CEP 84620-000 - Cruz Machado/Pr  
E-mail: camara\_cm@globo.com  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 13/2018  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2018.  
Encontra-se aberta junto a Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Informática e vídeo, nos termos do Termo de Referência-Anexo 1, deste Edital.  
A presente licitação será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislação pertinente, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 de outubro de 2018, às 09h00min horas, no Auditório da Câmara Municipal, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.  
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados diretamente junto a sede da Câmara Municipal do Município de Cruz Machado-PR, sito a Av. Presidente Getúlio Vargas, 731, centro, neste Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou diretamente junto a página do Legislativo Municipal: <http://www.camara.cruzmachado.pr.gov.br>.  
É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail: [camara\\_cm@globo.com](mailto:camara_cm@globo.com) ou via telefone (42)3554-1404, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1404.  
Edifício do Câmara Municipal do Município de Cruz Machado, 01 de outubro de 2018.  
ZENO KAZIUK  
Presidente do Legislativo Municipal  
FRANCIELI APARECIDA ZAKSESKI  
Pregoeira

**SERVITRAL**  
Toda linha de Direção Hidráulica  
3522-5635

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Sete de Setembro, nº 162. Centro.  
Porto União - SC - CEP: 89400-000  
Fone / Fax: (42) 3522-2142  
End. Eletrônico: [cartorioocosta@waw.com.br](mailto:cartorioocosta@waw.com.br)  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:  
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº: 58.910  
NÚMERO DO TÍTULO: 817  
VENCIMENTO: 06/07/2017  
APRESENTANTE: DB S.A. COMERCIO DE MOVEIS E ELETR.  
CREADOR: OS S.A. COMERCIO DE MOVEIS E ELETR.  
DEVEDOR: VALERIA GONCJORSKI  
CPF: 103.319.329-11  
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.  
Selo de fiscalização: R\$ 1,00  
Liquidação após a intimação: R\$ 17,00  
Condução: R\$ 63,51  
Diligência: R\$ 52,20  
Edital: R\$ 16,50  
E pôr não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no prazo legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de ofensa de protesto escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado o registro do protesto.  
Porto União - SC - 02 DE OUTUBRO DE 2018.  
DIONIZIO SUDA  
Escrevente Substituto

**girafa**  
comunicação interativa

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitoria nº251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.  
PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2018  
PROCESSO Nº. 197/2018  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de impressoras gráficas diversos destinados para uso das Secretarias de Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social, Agricultura e Administração, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 15 (quinze) de Outubro de 2018, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal de Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244, Cruz Machado, 28 de Setembro de 2018.  
EULÍDES PASA  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.  
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento  
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

### PORTARIA Nº 004 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

#### DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

**VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** – Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin inscrito no CPF nº 026.181.609-83.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal.